



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
AJUDÂNCIA GERAL



BOLETIM GERAL Nº 073
16 DE ABRIL DE 2021

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

SERVIÇO PARA O DIA 17 DE ABRIL DE 2021 (SÁBADO)

Superior de Dia à PM – 24 horas (07h00 às 07h00)	MAJ QOPM RUTE	CG/CVP
Oficial de Sobreaviso ao DGO – 24 horas (07h00 às 07h00)	TEN CEL QOPM PORTO	CG/DGO
Fiscal de Dia ao QCG	CAP QOPM FAUSTINO	CG/EPPM
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno (07h00 às 19h00)	A CARGO DO	CG/DGO
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno (19h00 às 07h00)	A CARGO DO	CG/DGO
Oficial de Dia ao CIAP PM – 1º Turno	TEN QCOPM RAIANY	CG/CIAP
Oficial de Dia ao CIAP PM – 2º Turno	TEN CEL QCOPM RR SANDRA LEITE	CG/CIAP
Veterinário de Dia à PM	TEN QOSPM BAKER	CMV
Oficial de Dia ao HPM (07h00 às 07h00)	TEN QOSPM ADRIANE	HPM
Dentista de Dia à PM – 2º Turno (07h00 às 07h00)	CAP QOSPM CARLOS	ODC

SERVIÇO PARA O DIA 18 DE ABRIL DE 2021 (DOMINGO)

Superior de Dia à PM – 24 horas (07h00 às 07h00)	MAJ QOPM PALHETA	CG/DGEC
Oficial de Sobreaviso ao DGO – 24 horas (07h00 às 07h00)	MAJ QOPM BARAÚNA	CG/DGO
Oficial de Dia ao QCG	TEN QOAPM RR PINHEIRO	CG/DAL
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno (07h00 às 19h00)	A CARGO DO	CG/DGO
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno (19h00 às 07h00)	A CARGO DO	CG/DGO
Oficial de Dia ao CIAP PM – 1º Turno	TEN QCOPM NATHÁLIA	CG/CIAP
Oficial de Dia ao CIAP PM – 2º Turno	TEN QCOPM RAIANY	CG/CIAP
Veterinário de Dia à PM	TEN QOSPM BAKER	CMV
Oficial de Dia ao HPM (07h00 às 07h00)	TEN QOSPM ADRIANE	HPM
Dentista de Dia à PM – 2º Turno (07h00 às 19h00)	CAP QOSPM CARLOS	ODC

SERVIÇO PARA O DIA 19 DE ABRIL DE 2021 (SEGUNDA-FEIRA)

Superior de Dia à PM – 24 horas	MAJ QOPM CHRISTINE	CG/CPL
Fiscal de Dia ao QCG	CAP QOPM KÁTIA	CG/EMG
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno (07h00 às 19h00)	A CARGO DO	CG/DGO
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno (19h00 às 07h00)	A CARGO DO	CG/DGO
Oficial de Dia ao CIAP PM – 1º Turno	CAP QCOPM FABIANA	CIAP
Oficial de Dia ao CIAP PM – 2º Turno	TEN QCOPM NATHÁLIA	CIAP
Veterinário de Dia à PM	TEN QOSPM BAKER	CMV
Oficial de Dia ao HPM	CAP QOSPM LEONARDO	HPM
Dentista de Dia à PM (19h00 às 07h00)	CAP QOSPM CAMILLA	ODC

II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)**● OPERAÇÃO REFORÇO BANCÁRIO/QCG 2021****LOCAL DE CONCENTRAÇÃO:** APANHAR A VTR NO PÁTIO DE FORMATURA DO QCG**HORÁRIO:** 07H00 ÀS 15H00**ARMAMENTO / EQUIPAMENTO:** PISTOLA .40 e COLETE BALÍSTICO**UNIFORME:** 5° A 2**OBS:** OFICIAL DE DIA AO QCG, DEVERÁ REALIZAR O LANÇAMENTO DA OPERAÇÃO.**17 ABR 2021 (SÁBADO)****POLICIAMENTO NA ÁREA DO CPC – I**

ORD	VTR	EFETIVO		LOCAL DO POLICIAMENTO
1	0012	CMT	SUB CARDOSO (CMS)	AGENCIA BANCARIA DO BANPARÁ (AV. PEDRO MIRANDA COM ANGUSTURA.)
		MOT	CB SIQUEIRA (FASPM)	
ORD	VTR	EFETIVO		LOCAL DO POLICIAMENTO
2	0013	CMT	SUB CORDEIRO (APM)	AGENCIA BANCARIA DO BANPARA (AV. SENADOR LEMOS COM DJALMA DUTRA.)
		MOT	CB MAIA (DF)	
ORD	VTR	EFETIVO		LOCAL DO POLICIAMENTO
3	0014	CMT/MOT	CB GILMAR (DGP)	AGENCIA BANCARIA DO BANPARÁ (CONSELHEIRO FURTADO PROX. A 14 DE ABRIL.)
		PAT	CB ROSEANE SERRA (DGP)	
ORD	VTR	EFETIVO		LOCAL DO POLICIAMENTO
4	0015	CMT	CB ANA CLÁUDIA (CITEL)	AGENCIA BANCARIA DO BANPARÁ (AV. NAZARÉ PROX. A BASÍLICA DE NAZARÉ).
		MOT	CB VICTOR (EPPM)	
ORD	VTR	EFETIVO		LOCAL DO POLICIAMENTO
5	0016	CMT	1º SGT LEONIDIO (CMS)	AGENCIA BANCARIA DO BANPARÁ (AV. PRESIDENTE VARGAS).
		MOT	SD THATIANA (CCC)	
ORD	VTR	EFETIVO		LOCAL DO POLICIAMENTO
6	0017	CMT	CB ADENILZA (DGEC)	AGENCIA BANCARIA DO BANPARÁ (AV SENADOR LEMOS - POSTO CENTRÃO)
		MOT	CB GOMES (AJG)	
ORD	VTR	EFETIVO		LOCAL DO POLICIAMENTO
7	0018	CMT	CB JACIANE (DGO)	AGENCIA BANCARIA DO BANPARÁ (PRAÇA FELIPE PATRONI - CIDADE VELHA).
		MOT	SD CRISTO (CFAP)	
ORD	VTR	EFETIVO		LOCAL DO POLICIAMENTO
8	0021	CMT/MOT	CB W. FARIAS (ASCOM)	AGENCIA BANCARIA CAIXA ECONÔMICA (AV. ALMIRANTE BARROSO C/ TAVARES BASTOS)
		PAT	CB JOELMIR (CITEL)	

BOLETIM GERAL Nº 073, de 16 ABR 2021

LOCAL DE CONCENTRAÇÃO: APANHAR A VTR NO PÁTIO DE FORMATURA DO QCG
HORÁRIO: 07H00 ÀS 15H00
ARMAMENTO / EQUIPAMENTO: PISTOLA .40 e COLETE BALÍSTICO
UNIFORME: 5º A 2
OBS: OFICIAL DE DIA AO QCG, DEVERÁ REALIZAR O LANÇAMENTO DA OPERAÇÃO.

17 ABR 2021 (SÁBADO)

POLICIAMENTO NA ÁREA DO CPRM				
ORD	VTR	EFETIVO		LOCAL DO POLICIAMENTO
1	0022	CMT	2º SGT OSVALDO (DGA)	AGENCIA BANCARIA DO BANPARÁ (BR 316 KM 08).
		MOT	CB HEBER (CIAP)	
ORD	VTR	EFETIVO		LOCAL DO POLICIAMENTO
2	0023	CMT	2º SGT DANIEL (DF)	AGENCIA BANCARIA DO BANPARÁ (TRAV SN 06 CID NOVA III PROX. AO FORMOSA)
		MOT	SD LARISSA (CONJUR)	
ORD	VTR	EFETIVO		LOCAL DO POLICIAMENTO
3	0024	CMT/ MOT	CB FERREIRA (DPCDH)	AGENCIA BANCARIA DO BANPARÁ (TRAV SN 06 CID NOVA III PROX. AO FORMOSA).
		PAT	CB HÉRICA (CMV)	
ORD	VTR	EFETIVO		LOCAL DO POLICIAMENTO
4	0025	CMT	2º SGT MAX (FUNSAU)	AGENCIA BANCARIA DO BANPARÁ (BR 316 KM 01 RUA JARBAS PASSARINHO AO LADO DO SHOPPING CASTANHEIRA)
		MOT	SD MORAES (CFAP)	
ORD	VTR	EFETIVO		LOCAL DO POLICIAMENTO
5	0026	CMT	CB SAUNIER (DGEC)	AGENCIA BANCARIA DO BANPARÁ (BR 316 KM 01 RUA JARBAS PASSARINHO AO LADO DO SHOPPING CASTANHEIRA)
		MOT	CB DEIVID (DGEC)	

LOCAL DE CONCENTRAÇÃO: APANHAR A VTR NO PÁTIO DE FORMATURA DO QCG
HORÁRIO: 07H00 ÀS 15H00
ARMAMENTO / EQUIPAMENTO: PISTOLA .40 e COLETE BALÍSTICO
UNIFORME: 5º A 2
OBS: OFICIAL DE DIA AO QCG, DEVERÁ REALIZAR O LANÇAMENTO DA OPERAÇÃO.

17 ABR 2021 (SÁBADO)

POLICIAMENTO NA ÁREA DO CPC II				
ORD	VTR	EFETIVO		LOCAL DO POLICIAMENTO
1	0027	CMT	3º SGT PINHEIRO (BMUS)	AGENCIA BANCARIA BANPARA (AV. LOPO DE CASTRO)
		MOT	SD EVARISTO (BMUS)	

BOLETIM GERAL N° 073, de 16 ABR 2021

ORD	VTR	EFETIVO		LOCAL DO POLICIAMENTO
2	0028	CMT	CB ROGÉRIO (DF)	AGENCIA BANCARIA BANPARA (ROD. AUGUSTO MONTENEGRO EM FRENTE AO CONJ. JARDIM SEVILHA)
		MOT	CB ALMEIDA (BMUS)	
ORD	VTR	EFETIVO		LOCAL DO POLICIAMENTO
3	0029	CMT	CB MASCARENHAS (EMG)	AGENCIA BANCARIA CAIXA ECONÔMICA (ROD. AUGUSTO MONTENEGRO AO LADO DA FEAPA PROX. AO PARQUE SHOPPING)
		MOT	CB TIAGO SILVA (EMG)	

LOCAL DE CONCENTRAÇÃO: APANHAR A VTR NO PÁTIO DE FORMATURA DO QCG

HORÁRIO: 07H00 ÀS 15H00

ARMAMENTO/EQUIPAMENTO: PISTOLA .40 e COLETE BALÍSTICO

UNIFORME: 5° A 2

OBS: OFICIAL DE DIA AO QCG, DEVERÁ REALIZAR O LANÇAMENTO DA OPERAÇÃO.

19 ABR 2021 (SEGUNDA-FEIRA)

POLICIAMENTO NA ÁREA DO CPC – I				
ORD	VTR	EFETIVO		LOCAL DO POLICIAMENTO
1	0012	CMT	1° SGT LUIZ CARLOS (CITEL)	AGENCIA BANCARIA DO BANPARÁ (AV. PEDRO MIRANDA COM ANGUSTURA.)
		MOT	CB ANDERSON (FUNSAU)	
ORD	VTR	EFETIVO		LOCAL DO POLICIAMENTO
2	0013	CMT	2° SGT ANA PAULA (DAL)	AGENCIA BANCARIA DO BANPARA (AV. SENADOR LEMOS COM DJALMA DUTRA.)
		MOT	CB J. MOISÉS (BMUS)	
ORD	VTR	EFETIVO		LOCAL DO POLICIAMENTO
3	0014	CMT	3° SGT RÔMULO (ASCOM)	AGENCIA BANCARIA DO BANPARÁ (CONSELHEIRO FURTADO PROX. A 14 DE ABRIL.)
		MOT	SD JOYCE (DGEC)	
ORD	VTR	EFETIVO		LOCAL DO POLICIAMENTO
4	0015	CMT	CB TALITA MORAES (EMG)	AGENCIA BANCARIA DO BANPARÁ (AV. NAZARÉ PROX. A BASÍLICA DE NAZARÉ.)
		MOT	CB WASHINGTON (EMG)	
ORD	VTR	EFETIVO		LOCAL DO POLICIAMENTO
5	0016	CMT	CB ANA CLÁUDIA (CITEL)	AGENCIA BANCARIA DO BANPARÁ (AV. PRESIDENTE VARGAS).
		MOT	CB VIDAL (FISCAL)	
ORD	VTR	EFETIVO		LOCAL DO POLICIAMENTO
6	0017	CMT	CB SUÉLLEN (CFAP)	AGENCIA BANCARIA DO BANPARÁ (AV SENADOR LEMOS - POSTO CENTRÃO)
		MOT	SD AVIZ (BMUS)	

BOLETIM GERAL N° 073, de 16 ABR 2021

ORD	VTR	EFETIVO		LOCAL DO POLICIAMENTO
7	0018	CMT/MOT	CB DUARTE (FASPM)	AGENCIA BANCARIA DO BANPARÁ (PRAÇA FELIPE PATRONI - CIDADE VELHA).
		PAT	CB LINDINEIA (BMUS)	
ORD	VTR	EFETIVO		LOCAL DO POLICIAMENTO
8	0021	CMT	CB MARCELO (CIAP)	AGENCIA BANCARIA CAIXA ECONÔMICA (AV. ALMIRANTE BARROSO C/ TAVARES BASTOS)
		MOT	SD ELIELSON (CPAT)	

LOCAL DE CONCENTRAÇÃO: APANHAR A VTR NO PÁTIO DE FORMATURA DO QCG

HORÁRIO: 07H00 ÀS 15H00

ARMAMENTO/EQUIPAMENTO: PISTOLA .40 e COLETE BALÍSTICO

UNIFORME: 5° A 2

OBS: OFICIAL DE DIA AO QCG. DEVERÁ REALIZAR O LANÇAMENTO DA OPERAÇÃO.

19 ABR 2021 (SEGUNDA-FEIRA)

POLICIAMENTO NA ÁREA DO CPRM				
ORD	VTR	EFETIVO		LOCAL DO POLICIAMENTO
1	0022	CMT	1° SGT LOPES (APM)	AGENCIA BANCARIA DO BANPARÁ (BR 316 KM 08).
		MOT	CB LAZARO (APM)	
ORD	VTR	EFETIVO		LOCAL DO POLICIAMENTO
2	0023	CMT	CB MARÍLIA (DF)	AGENCIA BANCARIA DO BANPARÁ (TRAV SN 06 CID NOVA III PROX. AO FORMOSA)
		MOT	CB CAMPOS (DF)	
ORD	VTR	EFETIVO		LOCAL DO POLICIAMENTO
3	0024	CMT	CB JAQUELINE (AJG)	AGENCIA BANCARIA DO BANPARÁ (TRAV SN 06 CID NOVA III PROX. AO FORMOSA).
		MOT	SD RAIOL (EPPM)	
ORD	VTR	EFETIVO		LOCAL DO POLICIAMENTO
4	0025	CMT	CB LILIAN (CMV)	AGENCIA BANCARIA DO BANPARÁ (BR 316 KM 01 RUA JARBAS PASSARINHO AO LADO DO SHOPPING CASTANHEIRA)
		MOT	CB FAHD (DPCDH)	
ORD	VTR	EFETIVO		LOCAL DO POLICIAMENTO
5	0026	CMT	CB ELIZANGELA (CONJUR)	AGENCIA BANCARIA DO BANPARÁ (BR 316 KM 01 RUA JARBAS PASSARINHO AO LADO DO SHOPPING CASTANHEIRA)
		MOT	SD ORLANDO (DGO)	

BOLETIM GERAL N° 073, de 16 ABR 2021

LOCAL DE CONCENTRAÇÃO: APANHAR A VTR NO PÁTIO DE FORMATURA DO QCG
HORÁRIO: 07H00 ÀS 15H00
ARMAMENTO / EQUIPAMENTO: PISTOLA .40 e COLETE BALÍSTICO
UNIFORME: 5° A 2
OBS: OFICIAL DE DIA AO QCG, DEVERÁ REALIZAR O LANÇAMENTO DA OPERAÇÃO.

19 ABR 2021 (SEGUNDA-FEIRA)

POLICIAMENTO NA ÁREA DO CPC II				
ORD	VTR	EFETIVO		LOCAL DO POLICIAMENTO
1	0027	CMT	3° SGT JEAN (CFAP)	AGENCIA BANCARIA BANPARA (AV. LOPO DE CASTRO)
		MOT	CB MAURO (DGA)	
ORD	VTR	EFETIVO		LOCAL DO POLICIAMENTO
2	0028	CMT/MOT	CB C. JÚNIOR (DGEC)	AGENCIA BANCARIA BANPARA (ROD. AUGUSTO MONTENEGRO EM FRENTE AO CONJ. JARDIM SEVILHA)
		PAT	CB LÍVIA (DGP)	
ORD	VTR	EFETIVO		LOCAL DO POLICIAMENTO
3	0029	CMT/MOT	CB R. NASCIMENTO (CMS)	AGENCIA BANCARIA CAIXA ECONÔMICA (ROD. AUGUSTO MONTENEGRO AO LADO DA FEAPA PROX. AO PARQUE SHOPPING)
		PAT	SD F. MOURA (CMS)	

Quartel em Icoaraci/PA, 16 de abril de 2021.
MARCO ANTÔNIO SALGADO DA COSTA – MAJ QOPM RG 30314
COMANDANTE DA CCS/QCG

● ATO DO DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PMPA, no uso das suas atribuições legais, e considerando o teor do Ofício Circular n° 4/2021 - DG-EGPA, informou a este Comando, que as programações relacionadas ao “Prêmio Inova Servidor” da Escola de Governança Pública do Estado do Pará (EGPA), terão sua continuidade no dia 19 de abril 2021, às 16 h, com a realização do 2° Esquenta da Semana de Inovação, momento em que será ofertado aos servidores do Estado, palestra com o tema “Despertando o gigante que há em mim”. O evento será online, transmitido pelo canal no Youtube da EGPA, sendo necessária inscrição prévia pelo link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSenlraPUAwN1EdwXsvC-rluK1fkeS41ns-ov56S-3XarApszg/closedform>.

Quartel em Icoaraci/PA, 16 de abril de 2021.
PAULO SÉRGIO DE BRAGA FERNANDES – CEL QOPM
CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
(NOTA N° 152/2021 – DGEC/SE/SSCIEP).

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)

1 – ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

● **ATESTADO MÉDICO / CONCESSÃO**

O CEL QOPM RG 21110 ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA, Corregedor Geral da PMPA, no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando, que foi concedido ao TEN CEL QOPM RG 21184 JOÃO CARLOS COSTA SOUZA, Presidente da Cor CPR I (Santarém), 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde própria (LTSP), a contar de 06 ABRIL 2021, conforme documento apresentado naquele Órgão (Nota N° 097/2021 - P1/Cor GERAL).

● **INFORMAÇÃO**

O CEL QOPM RG 18084 MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA, Chefe do Estado-Maior Geral da PMPA, no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando, que o TEN CEL QOPM RG 27307 JARBAS AUGUSTO MARTINS DE OLIVEIRA, encontrava-se internado no Hospital D. LUIZ I, em virtude de doença (CID B34.2), desde o dia 24 MAR 2021 até a presente data, conforme declaração de internação apresentada na Secretaria do EMG (NOTA N° 028/2021 – EMG).

● **ESCALA DE SOBREAVISO DOS OFICIAIS DO DGO**

O CEL QOPM RG 21148 PEDRO PAULO DOS SANTOS CELSO, Chefe do Departamento Geral de Operações da PMPA – DGO (Icoaraci), no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando, a escala de sobreaviso dos Oficiais daquele Departamento:

DATA	TURNO ÚNICO DE 24 HORAS
	(07h00 às 07h00)
17/04/2021 (SÁBADO)	TEN CEL PM PORTO
18/04/2021 (DOMINGO)	MAJ PM BARAÚNA

(Nota N° 32/2021 – SEC/DGO).

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

● **SEM REGISTRO**

C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

● ATESTADO MÉDICO / CONCESSÃO

O TEN CEL QOPM RG 27040 GIORGIO CHRISTIANO ANDRADE MARIÚBA, Comandante do CPC II (Icoaraci), no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando, que foi concedido:

a) A SGT PM RG 25509 ANA BEATRIZ LIMA DO VALE TAVARES, daquele COInt, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde própria (LTSP), a contar de 15 ABR 2021, conforme atestado médico apresentado naquele Comando (Nota nº 013/2021 – P1/CPC II);

b) Ao SD PM RG 42662 RAFAEL DEÇA DE AMORIM, daquele COInt, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde própria (LTSP), a contar de 01 de ABRIL 2021, conforme atestado médico apresentado neste Comando (Nota nº 014/2021 – P/1 – CPC II).

● LUTO / CONCESSÃO

O CEL QOPM RG 27019 ALTINO RANIÉRI JÚNIOR, Chefe do Centro de Inteligência da PMPA (Icoaraci), no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando, que concedeu a CB PM RG 26851 HANNA PATRICIA ALVES PEREIRA, do NRI / Marabá, 08 (oito) dias de luto, em razão do falecimento do seu genitor, a contar de 07 ABR 2021, conforme o Art. 67 II, da Lei Estadual N° 5251, de 31 JUL 1985 (Nota N° 023/2021 - C. INT).

D) ALTERAÇÕES DE VETERANOS

● ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA DE FALECIMENTO N° 034/2021 – CVP/4

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições, prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 093 de 14 de janeiro de 2014;

Considerando que o 1º SGT PM RR RG 7152 JOSÉ JESÚS LISBÔA DA CONCEIÇÃO, faleceu na cidade de Belém/PA, na data 02 de abril de 2021, conforme cópia da Certidão de Óbito nº 139303 01 55 2021 4 00003 021 0000621 01, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais, no dia 06 de abril de 2021, apresentada e arquivada no CVP,

RESOLVE:

Art. 1º **EXCLUIR do Quadro de Veteranos**, o 1º SGT PM RR RG 7152 JOSÉ JESÚS LISBÔA DA CONCEIÇÃO, em virtude do seu falecimento na data 02 de abril de 2021;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar do dia 02 de abril de 2021** e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém/PA, 15 de abril de 2021.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Transc. Diário Oficial nº 34.554, de 16/03/2021).

PORTARIA DE FALECIMENTO N° 035/2021 – CVP/4

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições, prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 093 de 14 de janeiro de 2014;

Considerando que o 3º SGT PM RR RG 4636 TERÊNCIO DE JESUS FERREIRA, faleceu na cidade de Belém/PA, na data 19 de março de 2021, conforme cópia da Certidão de Óbito nº 066498 01 55 2021 4 00005 047 0003289 26, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais, no dia 29 de março de 2021, apresentada e arquivada no CVP,

RESOLVE:

Art. 1º **EXCLUIR do Quadro de Veteranos**, o 3º SGT PM RR RG 4636 TERÊNCIO DE JESUS FERREIRA, em virtude do seu falecimento na data 19 de março de 2021;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar do dia 19 de março de 2021** e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém/PA, 15 de abril de 2021.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Transc. Diário Oficial nº 34.554, de 16/03/2021).

E) ALTERAÇÕES DE SERVIDORES CIVIS

● SEM REGISTRO

2 – ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

● ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA N° 220/2021 – DGP/SP/SSCCAPM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições previstas no artigo 92 da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o disposto no parágrafo único, artigo 6º do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando o artigo 91 da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando artigo 10, inciso III, § 4º e § 6º da Lei 8230/2015;

Considerando o teor do Ofício nº 067/2021-CGP-CMG;

Considerando o PAE nº (2021/169591).

RESOLVE:

Art. 1º **REVERTER** a 3º SGT PM RG 25604 SHIRLEY DOS SANTOS CASTRO ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará, por haver cessado o motivo de sua permanência na Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

Art. 2º **AGREGAR** a 3º SGT PM RG 25604 SHIRLEY DOS SANTOS CASTRO, por haver completado 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço na PMPA.

Art. 3º Após a publicação da promoção por tempo de serviço do Policial Militar, **a Chefe do Departamento Geral de Pessoal deverá** providenciar as documentações necessárias conforme publicado nas páginas 05, 06, 07 e 22 do Aditamento ao BG n° 134/2016 – PMPA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor **a contar de 03 de junho de 2021**.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 16 de abril de 2021.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 221/2021 – DGP/SP/SSCCAPM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições previstas no artigo 92 da Lei Estadual n° 5.251/1985;

Considerando o disposto no parágrafo único, artigo 6º do Decreto Estadual n° 2.400/1982;

Considerando o artigo 91 da Lei Estadual n° 5.251/1985;

Considerando artigo 10, inciso III, § 4º e § 6º da Lei 8230/2015;

Considerando o teor do Ofício n° 100/2021-CGP-CMG;

Considerando o PAE n° (2021/228192).

RESOLVE:

Art. 1º **REVERTER** a 2º SGT PM RG 25804 INEZ FERREIRA TEIXEIRA ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará, por haver cessado o motivo de sua permanência na Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

Art. 2º **AGREGAR** a 2º SGT PM RG 25804 INEZ FERREIRA TEIXEIRA, por haver completado 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço na PMPA.

Art. 3º Após a publicação da promoção por tempo de serviço do Policial Militar, **a Chefe do Departamento Geral de Pessoal deverá** providenciar as documentações necessárias conforme publicado nas páginas 05, 06, 07 e 22 do Aditamento ao BG n° 134/2016 – PMPA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor **a contar de 03 de junho de 2021**.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 16 de abril de 2021.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 224/2021 – DGP/SP/SSCCAPM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições previstas no artigo 92 da Lei Estadual n° 5.251/1985;

Considerando o disposto no parágrafo único, artigo 6º do Decreto Estadual n° 2.400/1982;

Considerando o artigo 91 da Lei Estadual n° 5.251/1985;

Considerando artigo 10, inciso III, § 4º e § 6º da Lei 8230/2015;

Considerando o teor do Memorando n° 228/2021-14° BPM;

Considerando o PAE n° (2021/286264).

RESOLVE:

Art. 1° **AGREGAR** a 3° SGT PM RG 25865 ROSIANI CARDOSO SOBRINHO PINHEIRO, por haver completado 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço na PMPA.

Art. 2° **A Comandante do 14° BPM, deverá** afastar a policial militar de suas devidas funções e atribuições por ter completado 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço.

Art. 3° Após a publicação da promoção por tempo de serviço da policial militar, **a Comandante do 14° BPM, deverá** providenciar as documentações necessárias conforme publicado nas páginas 05, 06, 07 e 22 do Aditamento ao BG n° 134/2016 – PMPA.

Art. 4° Esta portaria entrará em vigor **a contar de 03 de junho de 2021**.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 16 de abril de 2021.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 225/2021 – DGP/SP/SSCCAPM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições previstas no artigo 92 da Lei Estadual n° 5.251/1985;

Considerando o disposto no parágrafo único, artigo 6° do Decreto Estadual n° 2.400/1982;

Considerando o artigo 91 da Lei Estadual n° 5.251/1985;

Considerando artigo 10, inciso III, § 4° e § 6° da Lei 8230/2015;

Considerando o teor do Memorando n° 228/2021-14° BPM;

Considerando o PAE n° (2021/286264).

RESOLVE:

Art. 1° **AGREGAR** a 3° SGT PM RG 25872 ANA CLÁUDIA DE SOUZA SARAIVA, por haver completado 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço na PMPA.

Art. 2° **A Comandante do 14° BPM, deverá** afastar a policial militar de suas devidas funções e atribuições por ter completado 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço.

Art. 3° Após a publicação da promoção por tempo de serviço da policial militar, **a Comandante do 14° BPM, deverá** providenciar as documentações necessárias conforme publicado nas páginas 05, 06, 07 e 22 do Aditamento ao BG n° 134/2016 – PMPA.

Art. 4° Esta portaria entrará em vigor **a contar de 03 de junho de 2021**.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 16 de abril de 2021.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 226/2021 – DGP/SP/SSCCAPM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições previstas no artigo 92 da Lei Estadual n° 5.251/1985;

Considerando o disposto no parágrafo único, artigo 6° do Decreto Estadual n° 2.400/1982;

Considerando o artigo 91 da Lei Estadual n° 5.251/1985;
Considerando artigo 10, inciso III, § 4° e § 6° da Lei 8230/2015;
Considerando o teor do Memorando n° 228/2021-14° BPM;
Considerando o PAE n° (2021/286264).

RESOLVE:

Art. 1° **AGREGAR** a 3° SGT PM RG 25882 LUCICLEIA DOS SANTOS LOBATO, por haver completado 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço na PMPA.

Art. 2° **A Comandante do 14° BPM, deverá** afastar a policial militar de suas devidas funções e atribuições por ter completado 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço.

Art. 3° Após a publicação da promoção por tempo de serviço da policial militar, **a Comandante do 14° BPM, deverá** providenciar as documentações necessárias conforme publicado nas páginas 05, 06, 07 e 22 do Aditamento ao BG n° 134/2016 – PMPA.

Art. 4° Esta portaria entrará em vigor **a contar de 03 de junho de 2021**.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 16 de abril de 2021.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 227/2021 – DGP/SP/SSCCAPM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições previstas no artigo 92 da Lei Estadual n° 5.251/1985;

Considerando o disposto no parágrafo único, artigo 6° do Decreto Estadual n° 2.400/1982;

Considerando o artigo 91 da Lei Estadual n° 5.251/1985;

Considerando artigo 10, inciso III, § 4° e § 6° da Lei 8230/2015;

Considerando o teor do Memorando n° 347/2021-EPPM;

Considerando o PAE n° (2021/363126).

RESOLVE:

Art. 1° **AGREGAR** a 3° SGT PM RG 25900 IODEISE MUNIZ DE LIMA, por haver completado 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço na PMPA.

Art. 2° **O Chefe do Escritório de Projetos da PMPA, deverá** afastar a policial militar de suas devidas funções e atribuições por ter completado 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço.

Art. 3° Após a publicação da promoção por tempo de serviço da policial militar, **o Chefe do Escritório de Projetos da PMPA, deverá** providenciar as documentações necessárias conforme publicado nas páginas 05, 06, 07 e 22 do Aditamento ao BG n° 134/2016 – PMPA.

Art. 4° Esta portaria entrará em vigor **a contar de 03 de junho de 2021**.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 16 de abril de 2021.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 228/2021 – DGP/SP/SSCCAPM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições previstas no artigo 92 da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o disposto no parágrafo único, artigo 6º do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando o artigo 91 da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando artigo 10, inciso III, § 4º e § 6º da Lei 8230/2015;

Considerando o teor do Memorando nº 582/2021-1ª SEÇ./24º BPM;

Considerando o PAE nº (2021/334277).

RESOLVE:

Art. 1º **AGREGAR** a 3º SGT PM RG 25628 SOLANGE MICHELE DE JESUS SILVA, por haver completado 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço na PMPA.

Art. 2º **O Comandante do 24º BPM, deverá** afastar a policial militar de suas devidas funções e atribuições por ter completado 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço.

Art. 3º Após a publicação da promoção por tempo de serviço da policial militar, **o Comandante do 24º BPM, deverá** providenciar as documentações necessárias conforme publicado nas páginas 05, 06, 07 e 22 do Aditamento ao BG nº 134/2016 – PMPA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor **a contar de 03 de junho de 2021**.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 16 de abril de 2021.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 229/2021 – DGP/SP/SSCCAPM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições previstas no artigo 92 da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o disposto no parágrafo único, artigo 6º do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando o artigo 91 da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando artigo 10, inciso III, § 4º e § 6º da Lei 8230/2015;

Considerando o teor do Memorando nº 582/2021-1ª SEÇ./24º BPM;

Considerando o PAE nº (2021/334277).

RESOLVE:

Art. 1º **AGREGAR** a 3º SGT PM RG 25923 TÂNIA REGINA BARATA COSTA, por haver completado 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço na PMPA.

Art. 2º **O Comandante do 24º BPM, deverá** afastar a policial militar de suas devidas funções e atribuições por ter completado 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço.

Art. 3º Após a publicação da promoção por tempo de serviço da policial militar, **o Comandante do 24º BPM, deverá** providenciar as documentações necessárias conforme publicado nas páginas 05, 06, 07 e 22 do Aditamento ao BG nº 134/2016 – PMPA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor **a contar de 03 de junho de 2021**.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 16 de abril de 2021.
JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

● **ATO DO CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL**

PORTARIA Nº 1152/2021 – DGP/SP/SCCMP

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982, e considerando o Ofício nº 02/2021 – ASPRA/PA, de 01 de março de 2021, que anexa o requerimento firmado pelo 2º SGT PM RG 17889 ANTÔNIO CARLOS SOBREIRA COSTA (PAE Nº 2021/244311);

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o 2º SGT PM RG 17889 ANTÔNIO CARLOS SOBREIRA COSTA, por interesse próprio, do 9º BPM / CPR XII (Breves) para o CFAP (Belém) / DGECC (Icoaraci).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 16 de abril de 2021.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 1158/2021 – DGP/SP/SCCMP

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982, e considerando o Memorando nº 390/2021 – P1/CPC I, de 30 de março de 2021, o qual anexa o requerimento firmado entre o 2º SGT PM RG 35366 CLEITON SILVA RODRIGUES e o CB PM RG 33602 ILTON CARLOS PAZ ANDRADE (PAE Nº 2021/338447);

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o 2º SGT PM RG 35366 CLEITON SILVA RODRIGUES, por interesse próprio, do 20º BPM / CPC I (Belém) para a 21ª CIPM (Dom Eliseu) / CPR VI (Paragominas).

Art. 2º **TRANSFERIR** o CB PM RG 33602 ILTON CARLOS PAZ ANDRADE, por interesse próprio, da 21ª CIPM (Dom Eliseu) / CPR VI (Paragominas) para o 20º BPM / CPC I (Belém).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 16 de abril de 2021.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 1180/2021 – DGP/SP/SCCMP

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982, e considerando o Memorando nº 90/2021 – P/1 – CPRM, de 15 de abril de 2021 (PAE N° 2021/397074);

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o 3º SGT PM RG 24555 CLAUDIONOR RAMOS DA SILVA, por necessidade do serviço, do 6º BPM / CPRM (Ananindeua) para o Comando de Policiamento da Região Metropolitana (Ananindeua).

Art. 2º **TRANSFERIR** o CB PM RG 37173 MÁRCIO RODRIGO COSTA DOS ANJOS, por necessidade do serviço, do 29º BPM / CPRM (Ananindeua) para o 6º BPM / CPRM (Ananindeua).

Art. 3º **TRANSFERIR** o CB PM RG 38166 JOSÉ WELLINGTON RIBEIRO DA SILVA, por necessidade do serviço, do 6º BPM / CPRM (Ananindeua) para o 29º BPM / CPRM (Ananindeua).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 16 de abril de 2021.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 1181/2021 – DGP/SP/SCCMP

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982, e considerando o Memorando nº 795 – P1. ROTAM, de 15 de abril de 2021, que anexa o requerimento firmado pelo CB PM RG 38932 HALDRIN COLLIS MENDONÇA TOCANTINS DA CONCEIÇÃO e o CB PM RG 31799 RODRIGO MALONY RIBEIRO ITAPARICA (PAE N° 2021/397025);

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o CB PM RG 38932 HÁLDRIN COLLIS MENDONÇA TOCANTINS DA CONCEIÇÃO, por necessidade do serviço, do BROTM / CME (Belém) para o BPCHOQUE / CME (Belém).

Art. 2º **TRANSFERIR** o CB PM RG 31799 RODRIGO MALONY RIBEIRO ITAPARICA, por necessidade do serviço, do BPCHOQUE / CME (Belém) para o BROTM / CME (Belém).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 16 de abril de 2021.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 1182/2021 – DGP/SP/SCCMP

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982, e considerando o Memorando nº 0511/CPR I/1ª SEÇÃO, de 14 de abril de 2021, que anexa o requerimento firmado pelo CB PM RG 33867 EDINALDO RODRIGUES VAZ e o SD PM RG 42524 MURILLO RICELI PEREIRA ALVES (PAE N° 2021/392026);

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o CB PM RG 33867 EDINALDO RODRIGUES VAZ, por interesse próprio, do 35º BPM / CPR I (Santarém) para a 12ª CIPM (Oriximiná) / CPR I (Santarém).

Art. 2º **TRANSFERIR** o SD PM RG 42524 MURILLO RICELI PEREIRA ALVES, por interesse próprio, da 12ª CIPM (Oriximiná) / CPR I (Santarém) para o 35º BPM / CPR I (Santarém).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 16 de abril de 2021.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 1183/2021 – DGP/SP/SCCMP

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982, e considerando o Memorando nº 167/2021 13ª CIPM – PMPA, de 12 de abril de 2021, que anexa o requerimento firmado pelo CB PM RG 40171 MÁRCIO CLEI TAPAJÓS FERREIRA (PAE N° 2021/379799);

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o CB PM RG 40171 MÁRCIO CLEI TAPAJÓS FERREIRA, por interesse próprio, da 13ª CIPM (Uruará) / CPR VIII (Altamira) para a 29ª CIPM (Óbidos) / CPR I (Santarém).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 16 de abril de 2021.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

● **ATO DA DIRETORIA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PORTARIA N° 049/2021 - GAB DIRETOR / SUP. FUNDOS.

O DIRETOR DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PMPA, no exercício de suas atribuições no Dec. N° 1.180/2008.

RESOLVE:

BOLETIM GERAL N° 073, de 16 ABR 2021

Art. 1° **Autorizar** o servidor MARIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA, SGT PM RG 14265, CPF 332.572.562-72, MF 5072360, SETOR ADMINISTRATIVO DO FASPM, a utilizar o adiantamento no valor total de R\$ 3.800,00 (três mil, oitocentos reais), para despesa de caráter eventual, na funcional programática: 08.122.1297.8338.0000; sendo R\$ 3.800,00 (três mil, oitocentos reais) na 339039 (Material de Pessoa Jurídica).

Art. 2° **Determino** o prazo de 60 (sessenta) dias para a aplicação e 15 (quinze) dias para prestação de contas, a contar da emissão da Ordem Bancária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 15 de abril de 2021.

MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO – CEL QOPM

DIRETOR DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PMPA

(Transc. Diário Oficial n° 34.554, de 16/03/2021).

● **COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS** **I – INCLUSÃO NO QUADRO DE ACESSO**

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA PMPA, no exercício da atribuição prevista no artigo 17, inciso I, da Lei Complementar Estadual n° 053/06, (dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Pará) c/c artigo 12, e artigo 14 da Lei n° 8.230 de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças da PMPA) e conforme as deliberações da Comissão de Promoção de Praças, através da Ata de Reunião n° 005/2021-CPP, realizada no dia 16 de abril 2021.

RESOLVE:

1 – INCLUIR nos Quadros de Acesso por Antiguidade e Merecimento para as promoções do dia 21 de abril de 2021, de acordo com o que estabelece o art. 20 da Lei n° 8.230, de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças), c/c Art. 20 do Decreto Estadual n° 1.337, de 17 de julho de 2015 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPA):

À Graduação de 1° SARGENTO PM na Qualificação Policial Militar Particular de Praças Combatentes – QPMP-0, o militar abaixo:

NOME	Colocação Antiguidade	Colocação Merecimento	MÉDIA GERAL	OPM
2° SGT PM RG 22229 SEBASTIÃO RIBEIRO PANTOJA	70	56	4,347	8° BPM

À Graduação de 2° SARGENTO PM na Qualificação Policial Militar Particular de Praças Combatentes – QPMP-0, os militares abaixo:

NOME	Colocação Antiguidade	Colocação Merecimento	MÉDIA GERAL	OPM
3° SGT PM RG 28740 EZEQUIAS VENTURA DE FREITAS	01	295	3,283	11ª CIPM
3° SGT PM RG 22856 DÁRIO JOSÉ DO CARMO DIAS	49	168	4,794	14° BPM

BOLETIM GERAL N° 073, de 16 ABR 2021

2 – Excluir dos Quadros de Acesso pelos critérios de Antiguidade e Merecimento à Graduação de 2° SARGENTO QPMP-0, em virtude de seu FALECIMENTO, conforme publicação constante no Boletim Geral nº 063, de 31 de março de 2021:

NOME	OPM
3° SGT PM RG 23023 CHARLTON HESTON SILVA DOS REIS	6° BPM

3 – Excluir do Quadro de Acesso pelo critério de Antiguidade à Graduação de CABO QPMP-0, em virtude de seu LICENCIAMENTO A PEDIDO, conforme publicação constante no Boletim Geral nº 048, de 10 de março de 2021:

NOME	OPM
SD PM RG 39454 RODRIGO SERRA DOS SANTOS	2° BPM

Quartel em Icoaraci/PA, 16 de abril de 2021.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA
E PRESIDENTE DA CPP

(Nota N° 010/2021 – CPP).

➤ **ATA DA REUNIÃO DA CPP N° 005/2021**

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às 15h00, no Gabinete do Chefe do Estado-Maior Geral da PMPA, reuniram-se os membros da Comissão de Promoção de Praças (CPP), sob a presidência do Senhor MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA, CEL QOPM RG 18084, estando presente os membros: ADRIANA LÚCIA COSTA CARVALHO, CEL QOPM RG 18349; ADRIANO NAZARENO GÓES DA SILVA, MAJ QOPM RG 33524, KÁTIA VANESSA COUTINHO CHAVES, CAP QOPM RG 35505 e como o Secretário: JÚLIO SALGADO SOUZA, 2° TEN QOAPM RG 27198. Analisado os casos definidos em Pauta, passou a CPP a deliberar os assuntos descritos, concernentes aos recursos interpostos pelos militares abaixo relacionados e considerando o teor disposto no Aditamento ao BG nº 066 II, de 07 ABR 2021, que dispõe: “As Praças que se sentirem prejudicadas em relação a composição dos Quadros de Acesso, terão até 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação, para apresentar pedido de reconsideração através de requerimento enviado via PAE (Processo Administrativo Eletrônico), endereçado ao Chefe do Estado-Maior Geral e encaminhado para a “caixa” da Subseção de Avaliação e Promoção de Praças (SSAP-PÇ), conforme o que prevê o § 1º, do art. 31, da Lei nº 8.230/15 (Lei de Promoção de Praças)”. Cujas decisões seguem especificadas, em razão de concordância da maioria absoluta ou por unanimidade:

I – Requerimento firmado pelo 2° SGT PM RG 22229 SEBASTIÃO RIBEIRO PANTOJA. O qual interpôs recurso de reconsideração de ato com o fito de ser incluído no Quadro de Acesso para as promoções previstas para o dia 21 de abril de 2021. O aludido requerente fora incluído no Limite Quantitativo, entretanto excluído do Quadro de Acesso por infringir o inciso IV, do art. 22, da Lei nº 8.230, de

13 de julho de 2015, (Lei de Promoção de Praças da PMPA) CONDENADO À PENA PRIVATIVA DA LIBERDADE, MESMO QUE BENEFICIADO POR LIVRAMENTO CONDICIONAL OU SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA. Aduz o militar em epígrafe que cumpriu a pena imposta pelo poder judiciário, a qual fora extinta em 20 de abril de 2017, consoante sentença prolatada pelo Exmº Juiz Wagner Soares da Costa - Juiz de Direito da Comarca de Salvaterra. Ressalte-se que as informações foram corroboradas por meio de Consulta Processual do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Decisão: Deferido por unanimidade dos membros presentes. A Comissão de Promoção de Praças (CPP), com fulcro no § 2º, art. 31 da Lei nº 8.230 de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças da PMPA) nos seguintes termos: “Da composição dos Quadros de Acesso caberá recurso à Comissão de Promoção de Praças. A Comissão de Promoção de Praças terá oito dias úteis para analisar e decidir sobre o recurso apresentado, devendo a decisão ser publicada em Boletim da Polícia Militar”. Diante disso a CPP, torna público o deferimento da solicitação do requerente para que seja incluído no Quadro de Acesso para as promoções previstas para o dia 21 de Abril de 2021. **PAE nº 2021/367192.**

II – Requerimento firmado pelo 3º SGT PM RG 23466 FRANCISCO MAURO OLIVEIRA DA SILVA. O qual interpôs recurso de reconsideração de ato com o fito de ser incluído no Quadro de Acesso para as promoções previstas para o dia 21 de abril de 2021. O aludido requerente fora incluído no Limite Quantitativo, entretanto excluído do Quadro de Acesso por não preencher o requisito previsto no Art. 30 da Resolução nº 038, de 25 de julho de 2018-EMG/PM1, que dispõe sobre o Teste de Avaliação Física (TAF) a ser aplicado nas promoções de Oficiais e Praças no âmbito da Polícia Militar do Pará, “APRESENTOU ATESTADO MÉDICO E DEIXOU DE SOLICITAR OU SOLICITOU FORA DO PRAZO PREVISTO NOVA INSPEÇÃO DE SAÚDE E/OU NOVO TAF”. Aduz o autor supracitado que fora acometido pela COVID-19 antes de ser submetido a aplicação do TAF e que devido a isso permaneceu internado na UTI do Hospital Abelardo Santos, no período de 12 a 17 de março, por conseguinte no período de 17 a 31 de março permaneceu em isolamento com toda família, conforme determinação médica corroborada por atestado anexado ao processo. Ressalte-se que o autor em tela deveria ser submetido a aplicação do TAF nos dias 18 a 19 de março de 2021. Devido à impossibilidade de realizar o teste de avaliação física, bem como de comparecer no local, o requerente encaminhou atestado médico a Comissão de aplicação do TAF, consoante Ata Geral de Aplicação do TAF publicado por meio do Boletim Geral nº 064, de 05 ABR 2021. Entretanto devido encontrar-se combalido, assim como os familiares estavam em isolamento, não fora possível solicitar a realização de um novo TAF, junto a Comissão de Promoção de Praças (CPP).

Decisão: Deferido parcialmente por unanimidade dos membros presentes para que seja submetido a reavaliação de inspeção de saúde para fins de promoção, haja vista a Comissão de Promoção de Praças reconhecer que devido à impossibilidade do militar acometido por uma enfermidade, assim como dos familiares em providenciar e remeter o requerimento para a Comissão de Promoção de Praças - CPP, haja vista se encontrar em isolamento após ter saído de internação em Unidade de Terapia Intensiva, com o fito de solicitar uma nova inspeção de saúde ou uma nova aplicação do TAF. Ademais, por questões de tempestividade relacionado ao processamento das promoções toma-se inviável a inclusão do militar no Quadro de Acesso sem a finalização do processo de reavaliação de Inspeção de Saúde. Tão logo a devida pendência seja sanada e caso o militar seja declarado Incapaz Temporário para fins de TAF, o aludido Graduado poderá solicitar via Requerimento a promoção em ressarcimento de preterição que será reavaliada por esta Comissão. **PAE nº 2021/369409.**

III – Requerimento firmado pelo 3º SGT PM RG 22997 ÁLVARO AMARAL DA SILVA FILHO. O qual interpôs recurso de reconsideração de ato com o fito de ser incluído no Quadro de Acesso para as promoções previstas para o dia 21 de abril de 2021. O aludido requerente fora incluído no Limite Quantitativo, entretanto excluído do Quadro de Acesso por não preencher o requisito previsto no Art. 30 da Resolução nº 038, de 25 de julho de 2018-EMG/PM1, que dispõe sobre o Teste de Avaliação Física (TAF) a ser aplicado nas promoções de Oficiais e Praças no âmbito da Polícia Militar do Pará, “APRESENTOU ATESTADO MÉDICO E DEIXOU DE SOLICITAR OU SOLICITOU FORA DO PRAZO PREVISTO NOVA INSPEÇÃO DE SAÚDE E/OU NOVO TAF”. Aduz o recorrente que na data agendada para realizar o TAF, encontrava-se de dispensa médica no período de 15 a 29 de março de 2021, comprovada por meio de atestado médico. No dia seguinte, ou seja, 30 de março de 2021 o autor solicitou ao Comando do 9º BPM que fosse submetido a um novo teste de avaliação física, tal pleito fora encaminhado ao CPR XII para providências. Nessa senda, é importante destacar que o requerente deveria ser submetido ao teste de avaliação física no dia 22 de março de 2021, não obstante estava com dispensa médica, consoante mencionado alhures. Ocorre que a administração pública segue seus direcionamentos baseados em normas, princípios, decretos, resoluções, diante disso é mister destacar que havendo a impossibilidade do militar ser submetido a aplicação do TAF, a documentação que ateste alguma limitação deverá ser apresentada na data da aludida aplicação, assim como a solicitação de um novo TAF ou nova inspeção de saúde deve ocorrer no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a execução do TAF, consoante o disposto expressamente no item 3.6 da Portaria nº 007/2021 – CPP que tornou público o Limite Quantitativo para as promoções previstas para o dia 21 de abril de 2021, consoante Aditamento ao BG nº 013 - II, de 20 JAN 2021. Ressalte-se que o autor apresentou atestado médico, bem como solicitou a aplicação de um novo TAF somente no dia 30 de março de 2021, ou seja, em período posterior previsto no Limite Quantitativo, por conseguinte desobedecendo ao previsto na Resolução nº 038, de 25 de julho de 2018 – EMG/PM1, publicada no Aditamento ao BG nº 148 – 20 AGO 2018.

Decisão: Indeferido por unanimidade dos membros presentes, por ter infringido os §§1º e 2º, art. 30 da Resolução nº 038 de 25 de julho de 2018 – EMG/PM1 (Dispõe sobre o Teste de Avaliação Física – TAF a ser aplicado nas promoções de Oficiais e Praças), *in verbis*: “O policial militar terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a execução do TAF, para solicitar a realização de um novo TAF. O requerimento deve ser encaminhado para a Comissão de Promoção de Oficiais (CPO) ou Comissão de Promoção de Praças (CPP), acompanhado de documento previsto no caput deste artigo, que avaliará o deferimento da solicitação”. **PAE nº 2021/372359.**

IV – Requerimento firmado pelo 3º SGT PM RG 22856 DÁRIO JOSÉ DO CARMO DIAS. O qual interpôs recurso de reconsideração de ato com o fito de solicitar uma nova data para a aplicação do TAF para as promoções previstas para o dia 21 de abril de 2021. O aludido requerente fora incluído no Limite Quantitativo, entretanto excluído do Quadro de Acesso por não preencher o requisito previsto no Art. 30 da Resolução nº 038, de 25 de julho de 2018-EMG/PM1, que dispõe sobre o Teste de Avaliação Física (TAF) a ser aplicado nas promoções de Oficiais e Praças no âmbito da Polícia Militar do Pará, “APRESENTOU ATESTADO MÉDICO E DEIXOU DE SOLICITAR OU SOLICITOU FORA DO PRAZO PREVISTO NOVA INSPEÇÃO DE SAÚDE E/OU NOVO TAF”. Aduz o militar recorrente que deveria ser submetido a aplicação do TAF na data de 17 de março de 2021, não obstante fora acometido por limitação de ordem física, que culminou com atestado médico de 10 (dez) dias a contar de 17 de março de 2021. Ocorre que o requerente solicitou uma nova data para realizar o teste de avaliação física dentro do prazo previsto no § 2º do art. 30 da Resolução nº 038, entretanto tal pedido fora encaminhado pela sua Unidade

de maneira equivocada para o endereço da Subseção de Cadastro, Controle e Movimentação de Praças, quando na verdade deveria ser encaminhado para a caixa da DGP/Subseção de Avaliação e Promoção de Praças. O militar fora encaminhado pela Comissão de Promoção de Praças para reavaliação de Inspeção de Saúde por meio do Memorando n° 134/2021-CPP, após avaliação realizada pelo profissional de saúde fora considerado Incapaz Temporário pela JPIS (PAE n° 2021/379396).

Decisão: Deferido por unanimidade dos membros presentes para que seja incluído no Quadro de Acesso por merecimento, assim como antiguidade para as promoções previstas para o dia 21 de abril de 2021. Outrossim, a Comissão de Promoção de Praças reconhece que o equívoco no tocante ao endereçamento do requerimento de reconsideração, não acarreta em prejuízo ao militar recorrente. **PAE n° 2021/379396.**

V – Requerimento firmado pelo 3° SGT PM RG 25187 DENILSON DE SOUZA ALMEIDA. O qual interpôs recurso de reconsideração de ato com o fito de solicitar uma nova data para a aplicação do TAF para as promoções previstas para o dia 21 de abril de 2021. O aludido requerente fora incluído no Limite Quantitativo, entretanto excluído do Quadro de Acesso por não preencher os requisitos previstos nos incisos II, III e § 1° do art. 13, da Lei n° 8.230, de 13 de julho de 2015, (Lei de Promoção de Praças da PMPA), FALTARAM OU FORAM INAPTOS EM INSPEÇÃO DE SAÚDE E/OU TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA, CONFORME ATA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE DA JPIS E DOS MPI's e ATAS DE APLICAÇÃO DO TAF". O militar requerente alega que fora considerado Apto na Inspeção de Saúde, posteriormente a esse resultado o graduado adquiriu obesidade, tomando inviável a realização do TAF. Nesse sentido, solicita uma nova inspeção de saúde. Malgrado o Presidente da Comissão Geral do TAF - Sr. Ten Cel Júlio Ildelfonso Ferreira, informou a Comissão de Promoção de Praças - CPP, após contato com a Comissão aplicadora do TAF do CPR II, que o militar recorrente realizou apenas a corrida e faltou os demais testes, bem como em período posterior apresentou laudo médico a Comissão com data do dia 25 ou 26 de março de 2021 (visto que a Comissão não conseguiu identificar a data precisa no laudo apresentado), sendo que o militar seria submetido ao TAF nos dias 16 e 18 de março de 2021, portanto o laudo apresentado estava com data posterior a realização do TAF, o que por consectário enseja no total descumprimento ao disposto no art. 30 da Resolução n° 038 de 25 de Julho de 2018 - EMG/PM1, assim como o item 3.6 da Portaria n° 007/2021 – CPP que tomou público o Limite Quantitativo para as promoções previstas para o dia 21 de abril de 2021, consoante Aditamento ao BG n° 013 - II, de 20 JAN 2021.

Decisão: Indeferido por unanimidade dos membros presentes, por ter infringido os §§1° e 2°, art. 30 da Resolução n° 038 de 25 de julho de 2018 – EMG/PM1 (Dispõe sobre o Teste de Avaliação Física – TAF a ser aplicado nas promoções de Oficiais e Praças), *in verbis*: “O policial militar terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a execução do TAF, para solicitar a realização de um novo TAF. O requerimento deve ser encaminhado para a Comissão de Promoção de Oficiais (CPO) ou Comissão de Promoção de Praças (CPP), acompanhado de documento previsto no caput deste artigo, que avaliará o deferimento da solicitação”. **PAE n° 2021/330377.**

VI – Requerimento firmado pelo 3° SGT PM RG 24248 EDMUNDO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR. O qual interpôs recurso de reconsideração de ato com o fito de solicitar retificação em Boletim Geral da PMPA. O aludido requerente fora incluído no Limite Quantitativo, entretanto excluído do Quadro de Acesso por não preencher os requisitos previstos nos incisos II, III e § 1° do art. 13, da Lei n° 8.230, de 13 de julho de 2015, (Lei de Promoção de Praças da PMPA), FALTARAM OU FORAM INAPTOS EM INSPEÇÃO DE SAÚDE E/OU TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA, CONFORME ATA DE INSPEÇÃO DE

SAÚDE DA JPIS E DOS MPI's e ATAS DE APLICAÇÃO DO TAF". Alega o requerente que fora considerado Inapto no teste de avaliação física para as promoções previstas para o dia 21 de abril de 2021, não obstante menciona que não fora considerado Inapto, visto que o 3º SGT ELIELSON DA COSTA MACHADO, possui o mesmo RG na publicação da página 15 do BG N° 064/2021 (ATA GERAL DO TAF). Insta salientar que a sustentação exarada pelo autor encontra-se despida de qualquer fundamentação, primeiro porque o Sargento citado pelo requerente possui o RG 24285, portanto diferente do mencionado, o que ocorreu foi um erro de digitação na Ata Geral do TAF. Segundo porque de acordo com o Parecer Técnico, solicitado pela CPP, subscrito pelo Presidente Geral do TAF das Praças - Ten Cel Ferreira (PAE 2021/358121), o militar requerente deverá permanecer na condição de Inapto por não ter alcançado o índice mínimo do exercício de Flexão de Braço no Solo para a faixa etária específica, previsto na Resolução n° 038-EMG/PM1, constante no Aditamento ao BG n° 148 - 20 AGO 2018, após revisão de vídeo.

Decisão: Indeferido pela maioria dos membros presentes. Devido a completa falta de amparo legal, sendo que os argumentos sustentados pelo autor estão destituídos de efeitos jurídicos, o que afasta o provimento da solicitação ora realizada. **PAE n° 2021/358121.**

VII – Requerimento firmado pelo 3º SGT PM RG 28740 EZEQUIAS VENTURA DE FREITAS. O qual interpôs recurso de reconsideração de ato com o fito de ser incluído no Quadro de Acesso para as promoções previstas para o dia 21 de abril de 2021. O aludido requerente fora incluído no Limite Quantitativo, entretanto excluído do Quadro de Acesso por não preencher o requisito previsto no art. 26, da Lei n° 8.230, de 13 de julho de 2015, (Lei de Promoção de Praças da PMPA) PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA PARA INATIVIDADE. Aduz o militar requerente que não se encontra em processo de inatividade e que preenche todos os requisitos para concorrer a promoção à graduação imediatamente superior. Impende mencionar que a Comissão de Promoção de Praças - CPP tem como uma de suas atribuições analisar as fichas de avaliação enviadas pelos Comandantes dos militares que concorrem a Promoção. Nesse viés o Comandante do requerente encaminhou as fichas de Informação funcional, desempenho profissional e potencial experiência profissional para a CPP. Destaca-se que o item 8 da ficha de informação funcional, refere-se ao questionamento atinente a situação do militar se está aguardando reserva, processo de reforma ou desobrigado das funções de acordo com a constituição, a resposta do Comandante do requerente fora expressa em afirmar que SIM. Diante disso e por manifesta previsão legal citada alhures, a Comissão de Promoção de Praças, tornou pública a exclusão do Quadro de Acesso do requerente, consoante publicação ocorrida por meio do Aditamento ao BG n° 066 II, de 07 ABR 2021. Ocorre que após minuciosa análise por parte da CPP fora comprovado que o militar em epígrafe não se encontra em processo de transferência para a inatividade, fazendo jus a inclusão no Quadro de Acesso para as promoções previstas para o dia 21 de abril de 2021.

Decisão: Deferido por unanimidade dos membros presentes. A Comissão de Promoção de Praças (CPP), com fulcro no § 2º, art. 31 da Lei n° 8.230 de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças da PMPA) nos seguintes termos: "Da composição dos Quadros de Acesso caberá recurso à Comissão de Promoção de Praças. A Comissão de Promoção de Praças terá oito dias úteis para analisar e decidir sobre o recurso apresentado, devendo a decisão ser publicada em Boletim da Polícia Militar". Diante disso a CPP, torna público o deferimento da solicitação do requerente para que seja incluído no Quadro de Acesso para as promoções previstas para o dia 21 de Abril de 2021. **PAE n° 2021/385947.**

VIII – Requerimento firmado pelo CB PM RG 14037 HAROLDO FARIAS DA SILVA. O qual interpôs recurso de reconsideração de ato com o fito de solicitar nova realização de teste de avaliação física

em virtude de incapacidade temporária. O aludido requerente fora incluído no Limite Quantitativo, entretanto excluído do Quadro de Acesso por não preencher os requisitos previstos nos incisos II, III e § 1º do art. 13, da Lei nº 8.230, de 13 de julho de 2015, (Lei de Promoção de Praças da PMPA), FALTARAM OU FORAM INAPTOS EM INSPEÇÃO DE SAÚDE E/OU TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA, CONFORME ATA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE DA JPIS E DOS MPI's e ATAS DE APLICAÇÃO DO TAF". Alega o requerente que fora submetido ao teste de avaliação física no dia 15 de março de 2021, porém encontrava-se inapto temporariamente, assim como não apresentou laudo médico em período anterior ao TAF, devido acreditar que o momento certo seria o dia da aplicação do TAF, por conseguinte fora surpreendido com a eliminação no aludido exame, sendo excluído do Quadro de Acesso. Diante disso, é importante destacar que a Comissão de Promoção de Praças reconhece que o requerente possuía documentação comprobatória, atestando a limitação de ordem física que impedia o militar de dar continuidade aos demais exercícios previstos para serem executados no Teste de Aptidão Física para fins de Promoção. Portanto, cumprindo fielmente o previsto na Resolução nº 038-EMG/PM1, constante no Aditamento ao BG nº 148 - 20 AGO 2018, nesse sentido resolve acolher e por conseguinte assegurar o provimento atinente ao pleito do requerente.

Decisão: Deferido parcialmente por unanimidade dos membros presentes para que seja submetido a reavaliação de inspeção de saúde para fins de promoção. Ademais, por questões de tempestividade relacionado ao processamento das promoções torna-se inviável a inclusão do militar no Quadro de Acesso sem a finalização do processo de reavaliação de Inspeção de Saúde. Tão logo a devida pendência seja sanada e caso o militar seja declarado Incapaz Temporário para fins de TAF, o aludido Graduado poderá solicitar via Requerimento a promoção em ressarcimento de preterição que será reavaliada pela Comissão de Promoção de Praças - CPP. **PAE nº 2021/314838.**

IX – Requerimento firmado pelo CB PM RG 34690 LUIS GIOVANNI NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO. O qual interpôs recurso de reconsideração de ato com o fito de solicitar uma nova reavaliação na Junta Regular de Saúde - JRS para fins de promoção previstas para o dia 21 de abril de 2021. O aludido requerente fora incluído no Limite Quantitativo, entretanto excluído do Quadro de Acesso por não preencher os requisitos previstos nos incisos II, III e § 1º do art. 13, da Lei nº 8.230, de 13 de julho de 2015, (Lei de Promoção de Praças da PMPA), FALTARAM OU FORAM INAPTOS EM INSPEÇÃO DE SAÚDE E/OU TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA, CONFORME ATA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE DA JPIS E DOS MPI's e ATAS DE APLICAÇÃO DO TAF". Aduz o requerente que fora submetido ao teste de avaliação física nos dias 17 e 18 de março de 2021, sendo que no primeiro dia obteve êxito no exercício de abdominal e flexão de braço, no segundo dia realizou a corrida de 12 minutos, entretanto na flexão da barra fixa alega que a Comissão de aplicação do TAF não avaliou o perfeito movimento do exercício, sendo submetido a uma segunda tentativa, onde não obteve êxito por ter sentido dores na região do ombro. Diante disso, o militar requerente procurou atendimento médico em uma ambulância presente nas dependências do CTPM, o qual obteve um atestado médico de 08 dias. Destarte, é importante destacar que a Comissão de Promoção de Praças reconhece que o requerente possuía documentação comprobatória, atestando a limitação de ordem física que impedia o militar de dar prosseguimento na execução dos exercícios previstos para serem executados no Teste de Aptidão Física para fins de Promoção. Portanto, cumprindo fielmente o previsto no art. 30 da Resolução nº 038-EMG/PM1, constante no Aditamento ao BG nº 148 - 20 AGO 2018, *in verbis*: "O policial militar com incapacidade física temporária para os dias do TAF, para fins de promoção, deve realizar a entrega ao Presidente da Comissão no dia do TAF o atestado médico devidamente homologado por um oficial médico da PMPA ou a Ata de

Inspeção de Saúde”. Nesse sentido resolve acolher e por conseguinte assegurar o provimento atinente ao pleito do requerente.

Decisão: Deferido parcialmente por unanimidade dos membros presentes para que seja submetido a reavaliação de inspeção de saúde para fins de promoção. Ademais, por questões de tempestividade relacionado ao processamento das promoções torna-se inviável a inclusão do militar no Quadro de Acesso sem a finalização do processo de reavaliação de Inspeção de Saúde. Tão logo a devida pendência seja sanada e caso o militar seja declarado Incapaz Temporário para fins de TAF, o aludido Graduado poderá solicitar via Requerimento a promoção em ressarcimento de preterição que será reavaliada pela Comissão de Promoção de Praças - CPP. **PAE nº 2021/380481.**

X – Requerimento firmado pelo CB PM RG 34512 SAULO ALBERTO BESERRA FREITAS. O qual interpôs recurso de reconsideração de ato com o fito de ser incluído no Quadro de Acesso para as promoções previstas para o dia 21 de abril de 2021. O aludido requerente fora incluído no Limite Quantitativo, entretanto excluído do Quadro de Acesso por não preencher o requisito previsto no inciso V, do art. 22, da Lei nº 8.230, de 13 de julho de 2015, (Lei de Promoção de Praças da PMPA) “SUBMETIDO A CONSELHO DE DISCIPLINA OU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO QUE POSSA ENSEJAR O LICENCIAMENTO A BEM DA DISCIPLINA”. Alega o recorrente que em período anterior fora submetido a Conselho de Disciplina - CD nº 002/2018-CorCPRM, não obstante fora absolvido do referido procedimento administrativo, consoante decisão administrativa. Ocorre que o militar em tela não apresentou a esta Comissão qualquer documentação comprobatória consoante a alegação apresentada, sejam elas: publicação por meio de Boletim Geral ou Certidão da Corregedoria Geral da PMPA, atestando que nada consta em relação ao militar em tela.

Decisão: Indeferido pela maioria dos membros presentes. Devido a completa falta de amparo legal, sendo que os argumentos sustentados pelo autor estão destituídos de efeitos jurídicos, o que afasta o provimento da solicitação ora realizada. **PAE nº 2021/377995.**

XI – Requerimento firmado pelo CB PM RG 35290 JOSÉ NILSON SILVA DOS SANTOS. O qual interpôs recurso de reconsideração de ato com o fito de solicitar uma nova avaliação no teste de aptidão física para fins de promoção previstas para o dia 21 de abril de 2021. O aludido requerente fora incluído no Limite Quantitativo, entretanto excluído do Quadro de Acesso por não preencher os requisitos previstos nos incisos II, III e § 1º do art. 13, da Lei nº 8.230, de 13 de julho de 2015, (Lei de Promoção de Praças da PMPA), FALTARAM OU FORAM INAPTOS EM INSPEÇÃO DE SAÚDE E/OU TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA, CONFORME ATA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE DA JPIS E DOS MPI's e ATAS DE APLICAÇÃO DO TAF”. Aduz o requerente que fora submetido ao teste de avaliação física nos dias 19 e 22 de março de 2021, sendo que no primeiro dia obteve êxito no exercício de abdominal e flexão de braço, entretanto no segundo dia não conseguiu realizar o mínimo de execuções no exercício da barra, pois sentiu dores nos membros superiores. Diante disso se dirigiu até o médico que se encontrava no CTPM, obtendo atestado médico que lhe garantiu a dispensa de 15 dias para fins de TAFI. Destarte, é importante destacar que a Comissão de Promoção de Praças reconhece que o requerente possuía documentação comprobatória, atestando a limitação de ordem física que impedia o militar de dar prosseguimento na execução dos exercícios previstos para serem executados no Teste de Aptidão Física para fins de Promoção. Portanto, cumprindo fielmente o previsto no art. 30 da Resolução nº 038-EMG/PM1, constante no Aditamento ao BG nº 148 - 20 AGO 2018, *in verbis*: “O policial militar com incapacidade física temporária para os dias do TAF, para fins de promoção, deve realizar a entrega ao Presidente da Comissão

no dia do TAF o atestado médico devidamente homologado por um oficial médico da PMPA ou a Ata de Inspeção de Saúde”. Nesse sentido resolve acolher e por conseguinte assegurar o provimento atinente ao pleito do requerente.

Decisão: Deferido parcialmente por unanimidade dos membros presentes para que seja submetido a reavaliação de inspeção de saúde para fins de promoção. Ademais, por questões de tempestividade relacionado ao processamento das promoções toma-se inviável a inclusão do militar no Quadro de Acesso sem a finalização do processo de reavaliação de Inspeção de Saúde. Tão logo a devida pendência seja sanada e caso o militar seja declarado Incapaz Temporário para fins de TAF, o aludido Graduado poderá solicitar via Requerimento a promoção em ressarcimento de preterição que será reavaliada pela Comissão de Promoção de Praças - CPP. **PAE nº 2021/375044.**

XII – Requerimento firmado pelo CB PM RG 34625 TIAGO HENRIQUE ALVES. O qual interpôs recurso de reconsideração quanto a avaliação de desempenho da Praça no sentido de obter a nota mínima e por conseguinte ser incluído no Quadro de Acesso para as promoções previstas para o dia 21 de abril de 2021. O aludido requerente fora incluído no Limite Quantitativo, entretanto excluído do Quadro de Acesso por não preencher o requisito previsto no § 1º, do art. 5º, do Decreto nº 1.337, de 17 de julho de 2015, (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPA) **NÃO ATINGIU A NOTA MÍNIMA “CONCEITO REGULAR” NA FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PROFISSIONAL DE PRAÇA**”. Aduz o militar supracitado que é um policial que honra o trabalho, procurando servir a sociedade, possui elogios e se encontra no comportamento excepcional de acordo com seus assentamentos, alega que fora acusado da prática de crime, e que esse fator ocorreu em período posterior ao do preenchimento das fichas para a promoção, acredita que o Oficial avaliador levou em consideração a referida acusação, o que influenciou na marcação dos itens da ficha de desempenho da Praça, tendo como consequência a nota final 2.33 pts. Incutindo diretamente na exclusão do Quadro de Acesso. Diante disso, a Comissão de Promoção de Praças - CPP, passa a examinar o pleito do requerente e entende que a avaliação do militar incluído no limite quantitativo para promoção, é de competência exclusiva do Comandante, consoante expressamente previsto no art. 12 do Decreto Regulamentar nº 1.337 de 17 de julho de 2015 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPA) nos seguintes termos: “Na Ficha de Avaliação de Desempenho Profissional, constante no Anexo I, são avaliadas as qualidades pessoais e funcionais dos Praças pelo **Comandante, Chefe ou Diretor a quem o militar estiver subordinado**”. Nesse sentido, não cabe a CPP imiscuir em assuntos alheios a natureza que a lei lhe compete, visto que a Promoção do militar, constitui-se em um nítido ato administrativo que deriva de uma série de manifestações que envolvem diversos atores, como podemos destacar: Inspeção de Saúde de competência da Junta de Saúde, Avaliação do TAF de competência da Comissão de aplicação do TAF, Procedimentos Administrativos de competência da Corregedoria Geral, ou seja, há searas específicas que são destinadas a autoridades distintas e no caso da avaliação do militar a atribuição é realizada pelo Oficial avaliador, consoante exposto alhures.

Decisão: Indeferido pela maioria dos membros presentes. Devido a completa falta de amparo legal, sendo que os argumentos sustentados pelo autor estão destituídos de efeitos jurídicos, o que afasta o provimento da solicitação ora realizada. Ressalte-se que a Comissão de Promoção de Praças - CPP, não tem competência para deliberar sobre assuntos estranhos aos previstos na Lei de Promoção ou Regulamento da lei de Promoção de Praças da PMPA. **PAE nº 2021/380735.**

BOLETIM GERAL N° 073, de 16 ABR 2021

E nada mais havendo a tratar, deu o Presidente por encerrada a reunião às 16h10min, do que para constar esta Ata vai assinada pelo Presidente, pelos membros, e por mim, JÚLIO SALGADO SOUZA, 2º TEN QOAPM RG 27198, Secretário da CPP/PM.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
PRESIDENTE DA CPP

ADRIANA LÚCIA COSTA CARVALHO – CEL QOPM RG 18349
MEMBRO NATO DA CPP

ADRIANO NAZARENO GÓES DA SILVA – MAJ QOPM RG 33524
MEMBRO

KÁTIA VANESSA COUTINHO CHAVES - CAP QOPM RG 35505
MEMBRO

JÚLIO SALGADO SOUZA – TEN QOAPM RG 27198
SECRETÁRIO

(NOTA N° 009/2021 – CPP).

➤ **ATA DE REUNIÃO DA CPP N° 006/2021**

Aos dezesseis dias do mês de Abril de 2021, às 15h40, no Gabinete do Chefe do Estado-Maior Geral da PMPA, reuniram-se os membros da Comissão de Promoção de Praças (CPP), sob a presidência do Senhor MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA, CEL QOPM RG 18084, estando presente os membros: ADRIANA LÚCIA COSTA CARVALHO, CEL PM RG 18349, ADRIANO NAZARENO GÓES DA SILVA, MAJ QOPM RG 33524, KÁTIA VANESSA COUTINHO CHAVES, CAP QOPM RG 35505 e como Secretário JÚLIO SALGADO SOUZA, 2º TEN QOAPM RG 27198. Sendo colocado em pauta assuntos referentes à **PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO “À PEDIDO”**, de acordo com os incisos I e II do Art. 10 da Lei nº 8.230 de 13 de Julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças da PMPA), cuja decisão segue especificada, em razão de concordância da **maioria absoluta ou por unanimidade**:

I – Requerimentos firmados pelos policiais militares abaixo nominados, os quais solicitam **PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO “A PEDIDO”** à Graduação de SUBTENENTE PM e 2º Sargento PM, respectivamente:

N°	GRADUAÇÃO/RG/NOME	PAE
1.	1º SGT PM RG 10830 BENEDITA CIDADINÉIA GAMA OLIVEIRA	2021/247834
2.	1º SGT PM RG 21862 EMISVALDO SILVA DA COSTA	2021/350484
3.	1º SGT PM RG 25961 LEONORA GUERREIRO CORDEIRO DOS SANTOS	2021/387160

BOLETIM GERAL N° 073, de 16 ABR 2021

4.	1º SGT PM RG 21829 LUZIMIRO RAMOS FERREIRA	2021/337193
5.	1º SGT PM RG 22309 JURANDIR PINHEIRO MAGALHÃES	2021/151623
6.	1º SGT PM RG 18775 RAIMUNDO NONATO PEREIRA VIEIRA	2021/307381
7.	1º SGT PM RG 21909 VALDO OEIRAS CARDEL	2021/303352
8.	3º SGT PM RG 25862 CELECINA DIAS DE CARVALHO	2020/913868
9.	3º SGT PM RG 22797 ELIZEU COSTA DOS SANTOS	2021/43469
10.	3º SGT PM RG 25953 ELIZANGELA BARROSO DA SILVA	2021/337721
11.	3º SGT PM RG 25748 ELIANA ARAÚJO DA COSTA RAAD	2021/225544
12.	3º SGT PM RG 11927 EVERCYLÉA DOS SANTOS SOUSA	2021/274201
13.	3º SGT PM RG 24636 IRAN FERREIRA DE OLIVEIRA	2021/48481
14.	3º SGT PM RG 22905 JOSÉ MARIA ALVES FERREIRA	2021/368404
15.	3º SGT PM RG 18023 JOSÉ HAROLDO RODRIGUES ALBUQUERQUE	2021/359459
16.	3º SGT PM RG 25668 MARIA LOURDETE ALVES E ALVES	2021/368795
17.	3º SGT PM RG 25619 MARLI DO SOCORRO MELLO FURTADO DE SOUSA	2021/380684
18.	3º SGT PM RG 24641 PAULO JOSÉ PEREIRA LINO	2021/57651
19.	3º SGT PM RG 25811 HELENA DA SILVA MONTEIRO	2021/185847
20.	3º SGT PM RG 25846 ROSÂNGELA MARIA DOS SANTOS BATISTA	2020/1108395
21.	3º SGT PM RG 23348 RAIMUNDO LOPES DE SOUSA	2021/331847
22.	3º SGT PM RG 24419 RENILDO DE SOUSA PINTO	2021/67765
23.	3º SGT PM RG 25364 SELMA MARIA OLIVEIRA CONCEIÇÃO MARTINS	2021/329839

Decisão: Deferido, por unanimidade dos membros presentes, por preencherem os requisitos previstos nos incisos I e II, do art. 10 da Lei nº 8.230 de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças da PMPA). Providencie o Secretário proposta de Promoção ao Exmº Sr. Comandante Geral da PMPA.

II – Requerimento firmado pelo policial militar abaixo nominado, o qual solicita **PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO “A PEDIDO”** à Graduação de Subtenente PM.

Nº	GRADUAÇÃO/RG/NOME	PAE
1	1º SGT PM RG 19271 IVAN RODRIGUES BASÍLIO DA SILVA	2021/189616

Decisão: Indeferido, por unanimidade dos membros presentes, por não preencher o requisito previsto no inciso I do art. 10 da Lei nº 8.230, de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças da PMPA) nos seguintes termos: “a pedido, para Praça do sexo masculino: a) ter, no mínimo, trinta anos de serviço e, pelo menos, vinte e cinco anos de efetivo serviço; b) ter cumprido, no mínimo, a metade dos interstícios previstos para cada graduação, obedecido os limites previstos no art. 3º desta Lei; c) após cumprir as exigências previstas nas alíneas “a” e “b” deste inciso, requerer sua promoção à Comissão de Promoção de Praças”. O requerente solicita a Promoção, averbando o tempo de 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 00 (zero) dia, equivalentes a 540 (Quinhentos e quarenta) dias (02 FEV 1987 a 22 DEZ 1989), período em que permaneceu na qualidade de aluno-aprendiz do CURSO DE ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO na UNIDADE INTEGRADA DE ENSINO no Município de Tucuruí-PA, consoante publicação ocorrida por meio do Boletim Geral nº 027, de 09 FEV 2021. Impende mencionar que a Promoção por Tempo de Serviço acarreta por consectário lógico na agregação do militar, assim como na transferência para a reserva remunerada, consoante o disposto previsto no § 4º, art. 10 da Lei nº 8.230 de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças). Diante disso, é imperioso destacar que a reserva remunerada, constitui-se em um ato administrativo complexo, ou seja, depende da manifestação de dois órgãos distintos: Polícia Militar e principalmente pela autarquia Previdenciária Estadual - IGEPREV. Destarte, importante mencionar que em relação ao período referente a qualidade de aluno-aprendiz, o IGEPREV adota o disposto previsto na Súmula nº 18 do Tribunal Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais, *in verbis*: “Para fins previdenciários, o cômputo do tempo de serviço prestado como aluno-aprendiz exige a comprovação de que, durante o período de aprendizado, houve simultaneamente: I- retribuição consubstanciada em prestação pecuniária ou em auxílios materiais; II- à conta do Orçamento; III- a título de contra prestação por labor; IV- na execução de bens e serviços destinados a terceiros”. Ressalte-se que os requisitos citados na aludida Súmula devem ocorrer de maneira cumulativa. Outrossim, o IGEPREV realiza o processamento da reserva remunerada, levando em consideração a averbação do tempo de aluno-aprendiz desde que o militar interessado tenha completado 30 anos de serviço **até o dia 18 de fevereiro de 2020**. Nessa esteira é importante destacar que na data limite ora mencionada pela autarquia previdenciária, o requerente possuía 27 anos, 06 meses e 19 dias de efetivo serviço policial militar, somado a 01 ano e 06 meses de tempo de aluno-aprendiz, totalizando 29 anos e 19 dias. Portanto, o requerente em epígrafe não completou o requisito necessário para fins de inatividade, ou seja, o tempo de 30 anos de serviço **até o dia 18 de fevereiro de 2020**. Corroborando a esse entendimento, a Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 005/2021/JURÍDICO II/CONJUR/PMPA entende que a Comissão de Promoção de Praças (CPP), deva adotar o posicionamento das orientações do IGEPREV, uma vez que a lei Complementar nº 039/02, goza de presunção de legalidade e constitucionalidade. Diante disso, a CPP entende pela impossibilidade da Promoção por Tempo de Serviço a Pedido pelos pressupostos fáticos e jurídicos expostos acima.

BOLETIM GERAL N° 073, de 16 ABR 2021

III – Requerimentos firmados pelos policiais militares abaixo nominados, os quais solicitam **PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO “A PEDIDO”** à Graduação de 2º Sargento PM.

Nº	GRADUAÇÃO/RG/NOME	PAE
1	3º SGT PM RG 25328 MARIA EDIVANE SANTOS OLIVEIRA	2021/258222
2	3º SGT PM RG 25395 ELENICE ANDRADE DA SILVA	2021/258258
3	3º SGT PM RG 25403 ODA CEZARIO VALLES	2021/258414
4	3º SGT PM RG 25404 JUCICLEIDE PEREIRA DE SOUZA	2021/258366
5	3º SGT PM RG 25943 ELIETE PANTOJA DA HUNGRIA	2021/337687
6	3º SGT PM RG 25949 LUCICLÉIA SILVA DO CARMO	2021/322542
7	3º SGT PM RG 25954 MÁRCIA PINTO DOS SANTOS	2021/320467
8	3º SGT PM RG 25956 IVANILCE NASCIMENTO SILVA	2021/320422
9	3º SGT PM RG 25611 GILVANA CRISTINA PAIVA TABOSA	2021/307853
10	3º SGT PM RG 25632 ELIANE FERREIRA PINTO	2021/304085
11	3º SGT PM RG 25891 SANDRA MONTEIRO DA CONCEIÇÃO	2021/289861
12	3º SGT PM RG 25951 LERACI CARDOSO DE SOUZA	2021/289610

Decisão: Indeferido, por unanimidade dos membros presentes, por não preencherem os requisitos previstos nos incisos I e II, do art. 10 da Lei nº 8.230, de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças da PMPA). Os requerentes acima nominados solicitam a Promoção, averbando a Licença Especial em período posterior a fevereiro de 2002. Impende destacar que a Promoção por Tempo de Serviço acarreta por consectário lógico na agregação do militar, assim como na transferência para a reserva remunerada, consoante o disposto previsto no § 4º, art. 10 da Lei nº 8.230j de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças). Diante disso, é imperioso destacar que a reserva remunerada, constitui-se em um ato administrativo complexo, ou seja, depende da manifestação de dois órgãos distintos: Polícia Militar e IGEPREV. Destarte, importante mencionar que o art. 52 da Lei Complementar nº 039/02 (Regime de Previdência Estadual do Pará) é expresso em vedar a contagem de tempo de contribuição fictício, para fins de reserva remunerada, logo a averbação de Licença Especial não será levada em consideração para a concessão da Promoção por Tempo de Serviço. Corroborando a esse entendimento, a Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 005/2021/JURÍDICO II/CONJUR/PMPA entende que a Comissão de Promoção de Praças (CPP), deva adotar o posicionamento das orientações do IGEPREV, uma vez que a lei Complementar nº 039/02, goza de presunção de legalidade e constitucionalidade.

IV – Requerimento firmado pelo policial militar abaixo nominado, o qual solicita **PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO “A PEDIDO”** à Graduação de 1º Sargento PM.

BOLETIM GERAL N° 073, de 16 ABR 2021

N°	GRADUAÇÃO/RG/NOME	PAE
1	2° SGT PM RG 22792 JOSÉ ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	2021/295584

Decisão: Indeferido, por unanimidade dos membros presentes, por não preencher o requisito previsto na alínea “b”, inciso I, art. 10 da Lei nº 8.230, de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças da PMPA). *in verbis*: “ter cumprido, no mínimo, a metade dos interstícios previstos para cada graduação, obedecido os limites previstos no art. 3º desta Lei”. O aludido requerente fora promovido à graduação de 2º Sargento PM em 25 de setembro de 2020 pelo critério de antiguidade, logo não possui metade do interstício para a obtenção da graduação imediatamente superior.

E nada mais havendo a tratar, deu o Presidente por encerrada a reunião às 16h30min, e para constar esta Ata vai assinada pelo presidente, pelos membros, e por mim, JÚLIO SALGADO SOUZA, 2º TEN QOAPM RG 27198, Secretário da CPP.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
PRESIDENTE

ADRIANA LÚCIA COSTA CARVALHO – CEL QOPM RG 18349
MEMBRO

ADRIANO NAZARENO GÓES DA SILVA – MAJ QOPM RG 33524
MEMBRO

KÁTIA VANESSA COUTINHO CHAVES – CAP QOPM RG 35505
MEMBRO

JÚLIO SALGADO SOUZA – 2º TEN QOAPM RG 27198
SECRETÁRIO

(Nota N° 011/2021 – CPP).

● **ATO DO CENTRO DE PERÍCIAS MÉDICAS**

JUNTAS DE SAÚDE – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA N° 021/2021 – JPIS

A JPIS (JUNTA PERIÓDICA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE), inspecionou na presente sessão, o militar abaixo citado, que lhe foi apresentado de ordem superior, referente ao Mem. nº 134/2021 - CPP / PAE-2021/389599 e sobre seu estado de saúde, proferiram o seguinte parecer:

PROMOÇÃO DE PRAÇAS - ABRIL/2021

N°	GRAD/RG/NOME	DIAG.	PARECER
79	3º SGT PM RG 22856 DÁRIO JOSÉ DO CARMO DIAS	---	Incapaz temporariamente para fins de TAF

Transcrito do livro original da sala da Sessão da JPIS/PM, datada de 15/04/2021–Belém-PA.

BOLETIM GERAL N° 073, de 16 ABR 2021

CONFERE COM ORIGINAL

COMPONENTES

RAQUEL CHARTUNI PEREIRA TEIXEIRA – CAP QOSPM
RG 39740 – PRESIDENTEMÁRIO BARBOSA GUEDES NUNES – 2º TEN QOSPM
RG 40890 – MEMBROCAROLINA PASSOS PEREIRA DAIBES DE AMORIM – 2º TEN QOSPM
RG 40902 – SECRETÁRIA**Inspecionados de Saúde pela JRS, em Sessão Ordinária N° 53/2021, datada de 16/04/2021, com seus Diagnósticos e Pareceres:**

PRODUÇÃO JRS

DATA: 16/04/2021

Nº	IDENTIFICAÇÃO	OPM	PARECER	RETORNO
01	2ºSGT PM RG 23041 VALMIR ELIAS LOBATO MONTEIRO	30º BPM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE AO SERVIÇO ATIVO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 34 DIAS DE LTSP.	19/05/2021
02	CB PM RG 32815 AGUINALDO HYGOR OLIVEIRA MATOS	BPRv	APTO AO SERVIÇO ATIVO POLICIAL MILITAR.	-
03	3º SGT PM RG 25671 ALESSANDRA COSTA MACEDO	BPA	APTA AO SERVIÇO ATIVO POLICIAL MILITAR.	-
04	CB PM RG 35058 ALEX RODRIGO DA SILVA	1º BPM	APTO AO SERVIÇO ATIVO POLICIAL MILITAR.	-
05	2º SGT PM RG 24226 JAILTON PEREIRA PINHEIRO	COPE/SEAP	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE AO SERVIÇO ATIVO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 41 DIAS DE LTSP.	26/05/2021
06	3º SGT RG 28415 FREDSON NUNES DOS SANTOS	CRCAN	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE AO SERVIÇO ATIVO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 68 DIAS DE LTSP.	22/06/2021
07	CB PM RG 32825 LUIZ ARIELTOM FONSECA FLEXA	29º BPM	APTO AO SERVIÇO ATIVO POLICIAL MILITAR.	-
08	CB PM RG 35056 ROGÉRIO DE JESUS ALMEIDA FARIAS	25º BPM	APRESENTADO DE ORDEM SUPERIOR PARA FINS DE APRECIÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA. ENCONTRA-SE DE LTSP DESDE 17/03/2021. INCAPAZ TEMPORARIAMENTE AO SERVIÇO ATIVO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE MAIS 10 DIAS DE LTSP. APTO APÓS O TÉRMINO DESTA.	-
09	2º SGT PM RG 21921 MÁRCIO NATALINO DO ESPIRITO SANTO GOMES	ROTAM	DEIXA DE SER INSPECIONADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA PERTINENTE.	-

BOLETIM GERAL N° 073, de 16 ABR 2021

10	2° TEN PM RG 38883 LUIZ PAULO BENJAMIN LEAL	CMG	APRESENTADO DE ORDEM SUPERIOR PARA FINS DE APRECIÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA. ENCONTRA-SE DE LTSP DESDE 21/03/2021. INCAPAZ TEMPORARIAMENTE AO SERVIÇO ATIVO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE MAIS 15 DIAS DE LTSP. APTO APÓS O TÉRMINO DESTA.	-
11	CB PM RG 36862 JORGE BRUNO FERREIRA DA SILVA	6° BPM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE AO SERVIÇO ATIVO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 64 DIAS DE LTSP.	18/06/2021
12	CB PM RG 38842 ALESSANDRO MATOS PAMPLONA	ROTAM	APTO COM RESTRIÇÕES AO SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇOS FÍSICOS POR 84 DIAS. CUMPRE EXPEDIENTE INTERNO.	08/07/2021
13	2° SGT PM RG 25676 RAIMUNDA RITA SILVA FERREIRA	DGP	APTA COM RESTRIÇÕES AO SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇOS FÍSICOS POR 64 DIAS. CUMPRE EXPEDIENTE INTERNO.	18/06/2021
14	CB PM RG 34675 ERITON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	2° BPM	APRESENTADO DE ORDEM SUPERIOR PARA FINS DE APRECIÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA. ENCONTRA-SE DE LTSP DESDE 14/03/2021. INCAPAZ TEMPORARIAMENTE AO SERVIÇO ATIVO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE MAIS 26 DIAS DE LTSP.	11/05/2021
15	CB PM RG 34548 JEAN CARLOS LIMA BITENCOURT	10° BPM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE AO SERVIÇO ATIVO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 40 DIAS DE LTSP.	25/05/2021
16	3° SGT PM RG 24393 MARLÚCIO ANTÔNIO CRUZ DA SILVA	CMS	REAGENDADO PARA 30/04/2021	
17	CB PM RG 38921 JANILSON NERY LIMA	32° BPM	APRESENTADO DE ORDEM SUPERIOR APÓS ALVARÁ DE SOLTURA. INCAPAZ TEMPORARIAMENTE AO SERVIÇO ATIVO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 27 DIAS DE LTSP.	12/05/2021
18	DANYEL MEIRELES DA GAMA RG 3784763 SSPPA	CIVIL	FALTA	
19	CB PM RG 39776 THIAGO DA SILVA SANTIAGO	33° BPM	APRESENTADO DE ORDEM SUPERIOR APÓS ALVARÁ DE SOLTURA. SOLICITADOS PARECER TÉCNICO E EXAMES DE PRAXE PARA SUBSIDIAR ESTA JRS. CONVÉM SER EMPREGADO NA ATIVIDADE MEIO.	20/05/2021
20	CB PM RG 35110 VERDEM DO SOCORRO CABRAL FERREIRA SILVA	33° BPM	APRESENTADO DE ORDEM SUPERIOR APÓS ALVARÁ DE SOLTURA. SOLICITADOS PARECER TÉCNICO E EXAMES DE PRAXE PARA SUBSIDIAR ESTA JRS. CONVÉM SER EMPREGADO NA ATIVIDADE MEIO.	19/05/2021
21	CB PM RG 38139 DHIARLES AQUINO PRIST DA PAIXÃO	33° BPM	APRESENTADO DE ORDEM SUPERIOR APÓS ALVARÁ DE SOLTURA. SOLICITADOS PARECER TÉCNICO E EXAMES DE PRAXE PARA SUBSIDIAR ESTA JRS. CONVÉM SER EMPREGADO NA ATIVIDADE MEIO.	19/05/2021

BOLETIM GERAL N° 073, de 16 ABR 2021

22	CB PM RG 33382 MILTON CARLOS SILVA DE MENEZES	33° BPM	APRESENTADO DE ORDEM SUPERIOR APÓS ALVARÁ DE SOLTURA. SOLICITADOS PARECER TÉCNICO E EXAMES DE PRAXE PARA SUBSIDIAR ESTA JRS. CONVÉM SER EMPREGADO NA ATIVIDADE MEIO.	19/05/2021
23	1° SGT PM RG 26939 JOSÉ JOAQUIM COSTA E SILVA	33° BPM	APRESENTADO DE ORDEM SUPERIOR APÓS ALVARÁ DE SOLTURA. SOLICITADOS PARECER TÉCNICO E EXAMES DE PRAXE PARA SUBSIDIAR ESTA JRS. CONVÉM SER EMPREGADO NA ATIVIDADE MEIO.	20/05/2021

Transcrito do livro original da sala das Sessões da JRS, datada de 16.04.2021

COMPONENTES

GERALDO FRANCO DE CAMPOS JÚNIOR – CAP QOSPM
RG 39722 – PRESIDENTE DA JRS

GISLÂNIA PONTE FRANCÊS BRITO – 1° TEN QOSPM
RG 40875 – MEMBRO DA JRS

LOZOMAR DE OLIVEIRA PEREIRA – 2° TEN QOSPM
RG 40898 – SECRETÁRIO

● **ATO DE UNIDADE SANITÁRIA DE ÁREA**
RESULTADO DE PERÍCIA MÉDICA – MPI / USA VII (MARABÁ)

Inspecções médicas realizadas pelo Médico Perito Isolado (MPI) da USA VII / CPR II (Marabá).

DATA: 15/04/2021

ORD	IDENTIFICAÇÃO	OPM	PARECER	RETORNO
01	1° SGT PM RG 22759 JOSÉ OSMAR FERREIRA DE ABREU	21ª CIPM	APRESENTADO DE ORDEM SUPERIOR PARA FINS DE APRECIÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA. ENCONTRA-SE DE LTSP DESDE 22/02/2021. INCAPAZ TEMPORARIAMENTE AO SERVIÇO ATIVO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 60 DIAS DE LTSP A CONTAR DE 22/02/2021	22/04/2021
02	2° SGT PM RG 21340 WALMOR LIMA SOARES	13° BPM	APRESENTADO DE ORDEM SUPERIOR PARA FINS DE APRECIÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA. ENCONTRA-SE DE LTSP DESDE 14/09/2020. INCAPAZ TEMPORARIAMENTE AO SERVIÇO ATIVO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 60 DIAS DE LTSP A CONTAR DE 01/04/2021	01/06/2021
03	2° SGT PM RG ALEX BATISTA DE SOUSA	34° BPM	APTO AO SERVIÇO POLICIAL MILITAR	-

BOLETIM GERAL N° 073, de 16 ABR 2021

04	CB PM RG 19836 NELSON MOISÉS SAUMA SALHEB FILHO	34° BPM	APRESENTADO DE ORDEM SUPERIOR PARA FINS DE APRECIÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA. ENCONTRA-SE DE LTSP DESDE 21/03/2021. INCAPAZ TEMPORARIAMENTE AO SERVIÇO ATIVO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 30 DIAS DE LTSP A CONTAR DE 21/03/2021.	21/04/2021
05	CB PM RG 37316 CÁSSIA PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	23° BPM	APRESENTADO DE ORDEM SUPERIOR PARA FINS DE APRECIÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA. ENCONTRA-SE DE LTSP DESDE 31/12/2020. INCAPAZ TEMPORARIAMENTE AO SERVIÇO ATIVO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 60 DIAS DE LTSP A CONTAR DE 19/02/2021	19/04/2021
06	SD PM RG 41796 FERNANDO NASCIMENTO SILVA	34° BPM	APTO AO SERVIÇO POLICIAL MILITAR	-

Marabá-PA, 16 de abril de 2021.

JOSÉ WALTER LIMA PRADO – CAP QOSPM RG 39728

MÉDICO PERITO ISOLADO / USA VII

(Mem. n° 086/2021 – USA VII).

● ADITAMENTO AO BOLETIM GERAL

Com o presente Boletim Geral serão distribuídos 02 (dois) Aditamentos, versando a respeito de:

I - Ordens de Serviço, autorizando o pagamento das **jornadas extraordinárias** nos diversos policiamentos na Capital e Interior do Estado;

II - Departamento Geral de Educação e Cultura da PMPA.

IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)

● REFERÊNCIA ELOGIOSA / CONSIGNAÇÃO

O CEL QOPM RG 24932 SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA, Comandante de Missões Especiais da PMPA – CME (Belém), no uso de suas atribuições legais, aprovou a referência elogiosa consignada pelo TEN CEL QOPM RG 26323 ADÍLSON TAVARES DE AQUINO, Comandante do Batalhão de Polícia de Choque – BPCHQ (Belém), aos policiais militares abaixo relacionados, de acordo com o inciso I do Art.72, Art.73 e o § 1º, §2º do Art.74 do Código de Ética/PMPA, nos seguintes termos:

ELOGIO: Ao CB PM RG 32822 SÉRGIO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO GOMES e CB PM RG 38188 IGOR ANDRADE CALANDRINI FERNANDES, por sua dedicação e iniciativa para além do cumprimento de suas atribuições profissionais previstas, sendo estes os policiais militares idealizadores da aquisição da Armadura Medieval, que simboliza a proteção do Choqueano. Ações como esta enaltecem o Batalhão de Polícia de Choque e, elevam o orgulho dos policiais militares que a esta unidade pertencem.

É meu dever, portanto, elogiar estes policiais militares, que sempre se mantiveram dispostos a avultar o nome do Batalhão. Que este ato possa servir como exemplo e inspirar os demais integrantes deste nobre Batalhão de Polícia de Choque, ademais rogo a Deus infinitas bênçãos e proteção sobre suas vidas, bem como em vossas carreiras (INDIVIDUAL) (Nota Nº 01/2021 – 1ª SEÇÃO – BPCHQ) (MEM. nº 88/2021 – CME/PMPA).

O TEN CEL QOPM LUÍS MARCELO BILÓIA DA SILVA, Comandante do Batalhão de Ações com Cães – BAC (Belém), no uso de suas atribuições legais, consignou referência elogiosa aos Policiais Militares abaixo relacionados, nos seguintes termos:

ELOGIO: Ao CB QPPM RG 39153 DIOGO FRANCISCO SOUZA DE MORAES, SD QPPM RG 41109 RUANO OLIVEIRA SOBRINHO, SD QPPM RG 42247 JONAS JORGE MENDES ABREU e SD QPPM RG 41361 LUCIANO DO ROSÁRIO MORAES CORRÊA.

É com grande satisfação que elogio os referidos policiais militares pertencentes ao efetivo do BAC, pelo excelente resultado apresentado no exercício de suas atribuições durante a realização da Operação Átila no dia 04 de abril de 2021, na área do 27º BPM, onde em saturação pelo canal Água Cristal, fizeram a apreensão de certa quantidade de material entorpecente análogo a maconha e oxi, bem como, a prisão da nacional dona do ilícito, onde através do emprego do Cão policial de detecção de odores demonstraram elevado espírito de profissionalismo com a causa da segurança pública, responsabilidade, dedicação, técnica, eficiência e eficácia enaltecendo o nome desse Batalhão de Ações com Cães. Por conseguinte, é por dever de justiça os elogio e agradeço a dedicação e empenho diário, desejando-lhes sinceros votos de sucesso e prosperidade, que Deus lhes abençoe imensamente. Lealdade e Honra! (INDIVIDUAL) (Mem. nº 312/2021 – BAC).

O TEN CEL QOPM KLEVERTON ANTUNES FIRMINO GOMES, Comandante do Batalhão de Operações Policiais Especiais – BOPE (Belém), no uso de suas atribuições legais, consignou referências elogiosas aos policiais militares abaixo relacionados, nos seguintes termos:

a) **ELOGIO:** Ao 2º TEN QOPM RG 35644 FÁBIO DE CASTRO GONÇALVES ZAMPIETRO; CB PM RG 33058 AJACKSON BARBOSA TAVARES; CB PM RG 36348 ALEXANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA; CB PM RG 36454 ANTÔNIO NONATO DE SOUZA SANTOS LIMA; CB PM RG 40553 ROGÉRIO COSTA ARNAUD e CB PM RG 39131 JOHN ANDERSON MELO DA SILVA.

A equipe do GPAR/BOPE, deslocou no dia 05 JAN 2021 até o município de Igarapé-Miri/PA, com o objetivo de capturar uma quadrilha que efetuou roubo em uma lotérica, observando as filmagens do sistema de vigilância da agência foram possíveis identificar que os membros do grupo criminoso estavam utilizando armamentos longos do tipo fuzil ou carabina. Após levantamentos de informações por parte das equipes policiais que estavam na missão, foi mapeada uma região onde possivelmente estariam escondidos parte do bando criminoso, mais precisamente na Área de mata próximo a localidade de “Piquiarana”, ramal da Ponte, Rod PA 407, entre as cidades de Igarapé Miri e Maiauatá. No dia 12 JAN 2021, a equipe GPAR/BOPE adentrou na área, e utilizando técnicas de operações especiais,

conseguiu localizar a base da quadrilha, no momento da abordagem os indivíduos reagiram, iniciando um confronto que terminou com três indivíduos neutralizados e resultou na apreensão dos seguintes armamentos: (01 Fuzil 1908 7,62mm, 01 PT .40, Cartuchos nos calibres; 308 WIN; 7,62mm, ponto 40 e Cal .12). A ação dos policiais militares que participaram desta operação denota elevado grau de comprometimento com a missão institucional da polícia militar do Pará, a equipe do BOPE seguiu incansável na busca e captura dos envolvidos responsáveis pelo sinistro na cidade de Igarapé-Mirim/PA.

Imbuídos do sentimento de dever e compromissados com os mandamentos das operações especiais de perseverar a qualquer custo, os policiais acima relacionados cumpriram sua missão com elevado grau de profissionalismo, coragem, intrepidez e sentimento de honra, valores esses que devem ser enaltecidos e lembrados pelos integrantes da briosidade de Fontoura, que seus pares e subordinados tenham conhecimento deste feito (INDIVIDUAL) (Parte S/Nº/2021 – BOPE).

b) **ELOGIO:** Ao 2º TEN QOPM RG 35644 FÁBIO DE CASTRO GONÇALVES ZAMPIETRO; CB PM RG 33058 AJACKSON BARBOSA TAVARES; CB PM RG 36348 ALEXANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA; CB PM RG 36454 ANTÔNIO NONATO DE SOUZA SANTOS LIMA; CB PM RG 40553 ROGÉRIO COSTA ARNAUD e CB PM RG 39131 JOHN ANDERSON MELO DA SILVA.

Durante a execução da Operação ares (Força Tarefa: BOPE, SEAP, CPC II, 10º BPM, DETRAN, Guarda Municipal), na manhã do dia 23 DEZ 2020, a Guarda Municipal abordou um homem, e em sua posse foram encontradas munições de vários calibres, entre elas estavam munições de fuzil; a partir de então, BOPE, CPC II e SEAP, iniciaram um trabalho conjunto de inteligência para localizar os armamentos. Ao ser delimitado a área de buscas, a fração de Força Tarefa, com o BOPE a frente da formação da patrulha, adentrou o terreno de várzea e charco, vindo a equipe a lograr êxito em localizar as armas escondidas na vegetação do terreno, destaque neste elogio a apreensão de: 01 (uma) Submetralhadora INA, 9mm, 02 (dois) fuzis M968, 7,62mm, “Mosquetão” ou “Mosquefal”.

A ação dos policiais militares que participaram desta operação denota elevado grau de comprometimento com a missão institucional da polícia militar do Pará, a equipe do BOPE seguiu incansável na busca dos armamentos na área de mata do PARACURI, local de difícil acesso, onde a mobilidade dos operadores é reduzida, tornando o ingresso nessas regiões extremamente perigoso.

Imbuídos do sentimento de dever e compromissados com os mandamentos das operações especiais de perseverar a qualquer custo, os policiais acima relacionados cumpriram sua missão com elevado grau de profissionalismo, coragem, intrepidez e sentimento de honra, valores esses que devem ser enaltecidos e lembrados pelos integrantes da briosidade de Fontoura, que seus pares e subordinados tenham conhecimento deste feito (INDIVIDUAL) (Parte S/Nº/2021 – BOPE).

c) **ELOGIO:** Ao 2º TEN QOPM RG 39211 ADLE PINHEIRO BRAGA; 3º SGT PM RG 27429 JOSÉ EDMILSON CONCEIÇÃO BARROS; 3º SGT PM RG 27473 UBIRANILDO ALMEIDA; CB PM RG 34885 FERNANDO FURTADO TAVARES; CB PM RG 36294 RAFAEL

ADDARIO BASTOS; CB PM RG 36454 ANTÔNIO NONATO DE SOUZA SANTOS LIMA; CB PM RG 39426 ROBNILSON BARBOSA BRITO.

Que na madrugada do dia 03ABR20, equipes do BOPE foram acionadas, pois uma quadrilha composta por 09 (nove) criminosos, estariam roubando a agência bancária do Banco do Brasil no município de São Domingos do Capim, município localizado no nordeste paraense. Após o acionamento, a equipe do GPAR – BOPE, deslocou pela rodovia estadual PA-127, no momento em que se aproximavam do município de São Domingos do Capim/PA, as guarnições do BOPE se depararam com os criminosos em fuga na saída da cidade (cerca de 9 km do banco alvo do ataque). Momento que os criminosos identificaram as viaturas dos encarregados de aplicação da lei e começaram a atirar na direção dos policiais militares, que sob alto poder de fogo, realizaram técnicas de contra emboscada e revidaram a injusta agressão dos criminosos. Neste momento foi percebido que os criminosos estavam utilizando os reféns como "Escudo Humano" em seus veículos. Desta forma os policiais tiveram que cessar os disparos e ficaram apenas cobertos pela escuridão da noite em campo aberto, sob disparos constantes do bando criminoso. O confronto foi intenso de modo que uma VTR do BOPE foi inutilizada por conta dos disparos dos criminosos, e a segunda VTR ficou extremamente avariada, as técnicas de ação imediata adotadas pelos policiais durante o confronto possibilitaram a segurança da equipe. As buscas pelo bando criminoso não cessaram, até que no dia 04ABR20 as equipes Policiais que participavam da operação receberam informações de que parte da quadrilha tentaria se evadir da área onde estavam escondidos e empreenderiam fuga pela BR 010, para o estado do Maranhão. Na cidade de Dom Eliseu, as proximidades da Vila de Itinga do Pará-PA, Policiais Civis tentaram realizar a abordagem em um veículo Sandero Branco, o qual não obedeceu a ordem de parada, efetuando disparos contra a viatura policial e empreendendo fuga em alta velocidade. O acompanhamento prosseguiu até a cidade de Itinga do Maranhão, local onde o veículo dos suspeitos perdeu o controle e saiu da pista, ocasião em que 2 criminosos desceram do veículo e atiraram contra os policiais civis, empreendendo fuga pela mata. Os policiais do GPAR - BOPE deslocaram para o local e foram estabelecidas barreiras na área crítica, bem como uma força tarefa entre as polícias do Pará e do Maranhão. Por volta das 18 horas do dia 05ABR20, as equipes policiais receberam novas informações de que um dos envolvidos estaria no município de Dom Eliseu, as margens da BR-010, possivelmente aguardando um resgate. Desta forma os policiais do GPAR - BOPE utilizaram técnicas especiais de rastreamento e contra rastreamento, que possibilitaram a localização do suspeito, que estava homiziado em uma área de mata, este reagiu a abordagem e entrou em confronto com os policiais militares, sendo atingido durante a refrega e socorrido ao Hospital municipal de Dom Eliseu/PA, onde posteriormente foi constatado seu óbito. O indivíduo que tombou em confronto com os policiais do BOPE, exercia papel fundamental no grupo criminoso, era responsável pela confecção dos artefatos explosivos. A ação dos policiais militares que participaram desta operação denota elevado grau de comprometimento com a missão institucional da polícia militar do Pará, cabe ressaltar neste elogio que mesmo tendo vivenciado momentos de elevado perigo durante a refrega dias antes, a equipe do BOPE seguiu incansável na busca e captura dos envolvidos responsáveis pelo sinistro na cidade de São Domingos do Capim-PA.

Imbuídos do sentimento de dever e compromissados com os mandamentos das

operações especiais de perseverar a qualquer custo, os policiais acima relacionados cumpriram sua missão com elevado grau de profissionalismo, coragem, intrepidez e sentimento de honra, valores esses que devem ser enaltecidos e lembrados pelos integrantes da briosa de Fontoura, que seus pares e subordinados tenham conhecimento deste feito (INDIVIDUAL) (Parte S/N°/2021 – BOPE).

O MAJ QOPM RG 27287 JOSÉ CARLOS BRANDÃO DE CARVALHO JÚNIOR Comandante da Companhia Independente de Polícia Escolar – CIPOE (Belém), no uso de suas atribuições legais, consignou a referência elogiosa aos policiais militares abaixo relacionados, conforme previsto do inciso I do Art. 72, 73 e 74 do CEDPM, nos seguintes termos:

ELOGIO: Ao 2º SGT PM RG 19942 ANTÔNIO DE JESUS SILVA DE ALMEIDA, CB PM RG 38906 HEROD ADRIEL MARQUES DA COSTA e SD PM RG 41287 RAISSON MONTEIRO BESSA.

Por haver no dia 14 de abril de 2021, quando empregados na VTR 6955 (Fiscal Interativo da CIPOE), em rondas pelo bairro da Terra Firme, foram acionados pela cidadã DINALVA BRITO AMARAL, que informou ter sido furtada, onde o acusado puxou sua bolsa e subtraiu de dentro 01 (um) aparelho celular da marca LG, de imediato a guarnição realizou a perseguição e conseguiu com êxito, efetuar a prisão do meliante, recuperando inclusive o objeto do furto, em seguida, o mesmo foi conduzido para a Seccional de São Brás, juntamente com a vítima, onde o nacional foi apresentado para a Delegada ALICE LANG, sendo identificado pelo nome de CLEBER AMARAL QUEIROZ, sendo autuado em flagrante pelo crime de furto, conforme constante no Boletim de Ocorrência N° 00002/2021.102259 – 4, e no Inquérito por Flagrante N° 00002/2021.100377 – 1.

Dessa forma, percebe-se o comprometimento dos Policiais Militares, enaltecendo a imagem desta Companhia Independente de Polícia Escolar (CIPOE), bem como da Briosa Corporação de Fontoura, por vezes sacrificando o convívio de seus amigos e familiares, em prol do serviço Policial Militar, contribuindo e logrando para o reconhecimento individual do militar por parte deste Comando.

É com sentimento de justiça que enobreço a ação destes Policiais Militares, em razão da eficiência na tomada das decisões, o qual não se abstiveram de agir, bravos militares, sedimentados nos preceitos deontológicos da honrosa Polícia Militar do Pará. Portanto, rogo a Deus que derrame infinitas bênçãos sobre seus caminhos e que suas nobres condutas possam servir de norte a seus pares e subordinados (INDIVIDUAL) (Nota S/N°/2021 - CIPOE).

● JUSTIÇA COMUM

OFÍCIO N° 202 DE 12 DE ABRIL DE 2021 – PJ

A Sra. ALESSANDRA FERNANDA MARTINS RODRIGUES, Secretaria da 1ª Vara Criminal da comarca de Castanhal, solicitou a este comando que seja apresentado naquele juizado o CB PM RG 34959 JONAS DA SILVA TORRES, do 1º BPM, no dia 11 de maio de

BOLETIM GERAL N° 073, de 16 ABR 2021

2021, às 12h30, a fim participar de audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n° 0005843-36.2020.8.14.0015.

OFÍCIO N° 53 DE 10 DE ABRIL DE 2021 – PJ

A Sra. CLÁUDIA GARCIA LEAL, Analista Judiciária Secretaria da Vara Única de Santo Antônio do Tauá, solicitou a este comando que seja apresentado naquele juizado o 2° SGT PM RG 23488 NÍLSON RABELO DA SILVA, do 12° BPM, no dia 17 de maio de 2021, às 09h00, a fim participar de audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n° 0000101-20.2016.8.14.0094.

OFÍCIO N° 53 DE 10 DE ABRIL DE 2021 – PJ

A Sra. CLÁUDIA GARCIA LEAL, Analista Judiciária Secretaria da Vara Única de Santo Antônio do Tauá, solicitou a este comando que sejam apresentados naquele juizado o CB PM RG 39886 GERSON DE ARAÚJO FEITOSA e o CB PM RG 34907 JEFFERSON LIMA DOS ANJOS, ambos do 12° BPM, no dia 17 de maio de 2021, às 09h30, a fim participarem de audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n° 0007404-23.2018.8.14.0094.

OFÍCIO N° 53 DE 10 DE ABRIL DE 2021 – PJ

A Sra. CLÁUDIA GARCIA LEAL, Analista Judiciária Secretaria da Vara Única de Santo Antônio do Tauá, solicitou a este comando que sejam apresentados naquele juizado o CB PM RG 33081 SÉRGIO AUGUSTO DA SILVA ALMEIDA, CB PM RG 34907 JEFFERSON LIMA DOS ANJOS e o CB PM RG 38218 JOÃO VITOR LIMA TUDELA, todos do 12° BPM, no dia 24 de maio de 2021, às 09h30, a fim participarem de audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n° 0004369-26.2016.8.14.0094.

OFÍCIO N° 51 DE 10 DE ABRIL DE 2021 – PJ

A Sra. CLÁUDIA GARCIA LEAL, Analista Judiciária Secretaria da Vara Única de Santo Antônio do Tauá, solicitou a este comando que sejam apresentados naquele juizado o 1° SGT PM RG 22962 JOSÉ MARIA DE ALMEIDA FERNANDES e o CB PM RG 39829 PAULO RICARDO MAIA FALCÃO, ambos do 12° BPM, no dia 24 de maio de 2021, às 11h30, a fim participarem de audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n° 0001222-26.2015.8.14.0094.

OFÍCIO N° 53 DE 10 DE ABRIL DE 2021 – PJ

A Sra. CLÁUDIA GARCIA LEAL, Analista Judiciária Secretaria da Vara Única de Santo Antônio do Tauá, solicitou a este comando que sejam apresentados naquele juizado a 3° SGT PM RG 25595 SANDRA SUELI DA CONCEIÇÃO GARCIA, do 12° BPM, SD PM RG 41944 FELIPE TEIXEIRA DA PAIXÃO, do 6° BPM, e o SD PM RG 41930 EDSON MATHEUS ARAÚJO MARQUES DA SILVA FARIAS, do BOPE, no dia 26 de maio de 2021, às 10h30, a fim participarem de audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n° 0004367-51.2019.8.14.0094.

OFÍCIO N° 53 DE 10 DE ABRIL DE 2021 – PJ

A Sra. CLÁUDIA GARCIA LEAL, Analista Judiciária Secretaria da Vara Única de Santo Antônio do Tauá, solicitou a este comando que sejam apresentados naquele juizado o CB PM RG 33081 SÉRGIO AUGUSTO DA SILVA ALMEIDA, CB PM RG 34907 JEFFERSON LIMA DOS ANJOS e o CB PM RG 38058 MAYKON ROBERTO DA SILVA FARIAS, todos do 12º BPM, no dia 27 de maio de 2021, às 10h30, a fim participarem de audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n° 0001847-26.2016.8.14.0094.

OFÍCIO N° 005 DE 11 DE ABRIL DE 2021 – PJ

A Sra. CLÁUDIA GARCIA LEAL, Analista Judiciária Secretaria da Vara Única de Santo Antônio do Tauá, solicitou a este comando que sejam apresentados naquele juizado o MAJ PM RG 33472 FÁBIO SOUZA CAMPOS, do CPRM, 1º SGT PM RG 22962 JOSÉ MARIA DE ALMEIDA FERNANDES e o CB PM RG 38423 RAYONNY CAVALCANTE DA SILVA, ambos do 12º BPM, no dia 31 de maio de 2021, às 09h30, a fim participarem de audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n° 0012371-19.2015.8.14.0094.

OFÍCIO / MEM. N° 20210059011220 DE 12 DE ABRIL DE 2021 – PJ

A Sra. KARINA FLÁVIA M. R. SOARES, Analista Judiciária da 12ª Vara Penal de Belém, solicitou a este comando que sejam apresentados naquele juizado o ASP OF PM RG 40919 WILLIAN RAPHAEL DA SILVA BALBINO RODRIGUES, do 10º BPM, 3º SGT PM RG 28530 CARLOS RENATO SILVA DE OLIVEIRA e o CB PM RG 36815 JAIRO ALVES SAMPAIO, ambos do 1º BPM, no dia, 30 de junho de 2021, às 10h00, a fim participarem de audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n° 0009179-54.2020.8.14.0401.

OFÍCIO / MEM. N° 20210059199206 DE 12 DE ABRIL DE 2021 – PJ

A Sra. KARINA FLÁVIA M. R. SOARES, Analista Judiciária da 12ª Vara Penal de Belém, solicitou a este comando que sejam apresentados naquele juizado o 2º SGT PM RG 24249 MARCO ANTÔNIO GONÇALVES MEIRELES, SD PM RG 40853 JEYMESON SANTOS DE SOUSA e o SD PM RG 43212 JONATAS SANTIAGO FREIRE, todos do BOPE, no dia 25 de agosto de 2021, às 10h00, a fim participarem de audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n° 0014493-78.2020.8.14.0401.

DESPACHO: Em cumprimento as requisições acima transcritas, que tomem conhecimento os Comandantes dos policiais militares citados e providenciem a respeito. **Informar com urgência ao Poder Judiciário**, caso haja algum impedimento para o cumprimento das respectivas apresentações.

ASSINA:

ADRIANA LÚCIA COSTA CARVALHO - CEL QOPM RG 18349
CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA PMPA
RESPONDENDO PELA AJUDÂNCIA GERAL DA PMPA